



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6117—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	16
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	17
PRESIDÊNCIA	17
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	19
DIRETORIA GERAL	19
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	25
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	26
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	26
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	27
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	31
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	35

SEÇÃO JUDICIAL
CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Intimações de acórdãos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) GIL DE ARAÚJO CORRÊA - Relator(a), fica a parte apelada, **ROBLEDO D MONTALVERDE DA SILVA SUARTE** (CPF nº 265.126.961-15), **INTIMADA** do ACÓRDÃO (Evento 12-ACOR1), constante do processo abaixo:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000057-58.2009.8.27.2727/TO

JUÍZO ORIGINÁRIO: ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE-TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): JAX JAMES GARCIA PONTES (PG8825866)

APELADO(A): ROBLEDO D MONTALVERDE DA SILVA SUARTE

ADVOGADO(A) NÃO CONSTITUÍDO(A)

RELATOR(A): Desembargador GIL DE ARAÚJO CORRÊA

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXTINÇÃO DO FEITO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA. TEMA 1.229 DO STJ. ART. 921, § 5º, DO CPC. RECURSO PROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Apelação Cível interposta pelo Estado do Tocantins contra sentença proferida nos autos de Execução Fiscal que julgou extinto o feito com resolução do mérito, com fundamento no art. 487, II, do CPC e no art. 40 da Lei nº 6.830/1980, reconhecendo a prescrição intercorrente do crédito tributário e condenando a Fazenda Pública ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 15% sobre o valor executado. O ente público sustenta a indevida condenação em honorários, à luz do art. 921, § 5º, do CPC, com redação dada pela Lei nº 14.195/2021, e do Tema Repetitivo 1.229 do STJ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 2. A questão em discussão consiste em definir se é cabível a condenação da Fazenda Pública ao pagamento de honorários advocatícios quando a Execução Fiscal é extinta com fundamento na prescrição intercorrente. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. O art. 921, § 5º, do CPC, com redação conferida pela Lei nº 14.195/2021, estabelece expressamente que o reconhecimento da prescrição no curso do processo enseja a extinção sem ônus para as partes. 4. A prescrição intercorrente, prevista no art. 40 da Lei nº 6.830/1980, decorre da ausência de localização do devedor ou de bens penhoráveis após o transcurso do prazo legal, não configurando ilegalidade no ajuizamento da execução fiscal. 5. O princípio da causalidade impede a imputação dos ônus sucumbenciais à Fazenda Pública quando o inadimplemento do devedor deu causa ao ajuizamento da demanda executiva. 6. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Tema Repetitivo 1.229 (REsp 2.046.269/PR), firmou tese no sentido de que não cabe fixação de honorários advocatícios quando acolhida exceção de pré-executividade para extinguir a execução fiscal em razão da prescrição intercorrente. 7. Os precedentes qualificados firmados sob o rito dos recursos repetitivos possuem aplicação obrigatória e imediata, impondo a adequação das decisões aos entendimentos vinculantes da Corte Superior. 8. A condenação da Fazenda Pública ao pagamento de honorários advocatícios na hipótese de extinção da execução fiscal por prescrição intercorrente afronta o texto expresso do art. 921, § 5º, do CPC e a orientação vinculante do STJ. IV. DISPOSITIVO E TESE. 9. Recurso provido. *Tese de julgamento:* 1. O reconhecimento da prescrição intercorrente na execução fiscal, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/1980, não autoriza a condenação da Fazenda Pública ao pagamento de honorários advocatícios. 2. A extinção do processo pelo reconhecimento da prescrição intercorrente deve ocorrer sem ônus para as partes, conforme o art. 921, § 5º, do CPC. 3. A tese firmada no Tema Repetitivo 1.229 do STJ possui aplicação obrigatória aos casos análogos.

Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 487, II, 85, §§ 3º e 8º, e 921, § 5º; Lei nº 6.830/1980, art. 40; Lei nº 14.195/2021.

Jurisprudência relevante citada: STJ, REsp nº 2.046.269/PR, Tema Repetitivo 1.229.

ACÓRDÃO. A Egrégia Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso de apelação, para reformar a sentença e excluir a condenação do Estado do Tocantins ao pagamento de honorários advocatícios, mantendo-se os demais termos da decisão recorrida, nos termos do voto do(a) Relator(a). Representante do MP-TO: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI - Procurador(a) de Justiça. Palmas, 18 de março de 2026.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUAÍNA

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1792 de 02 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 05/06/2026 à 12/06/2026.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, por meio da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, o regime de plantão judicial em primeiro e segundo graus de jurisdição;

Considerando a Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo grau de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto no artigo 19, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composto por dois juízes de direito, dois assessores jurídicos de 1ª instância, dois servidores e até dois oficiais de justiça avaliadores;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 15, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto na Portaria n.º 2659/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de agosto de 2025, acostada no processo SEI n.º 24.0.000022482-7, que estabelece a escala do Plantão Judicial, para o segundo semestre do ano de 2025, designando as Serventias Judiciais para o plantão das Comarcas do Grupo 2, Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar n.º 10/1996.

R E S O L V E:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do(a) magistrado(a) plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e/ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil;

IX - pedidos de atribuição de efeito suspensivo ou de tutela antecipada recursal em agravo de instrumento.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no âmbito jurisdicional, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados isolados ou prolongados e pontos facultativos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) do último dia útil, e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou durante o plantão judicial diurno;

II - quando a não apreciação ou o não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições enunciadas nos incisos deste artigo, a medida não será apreciada durante o período do plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CRIMINAL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designado o **Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional, pelo período compreendido das **12:00 (doze horas) do dia 05/06/2026 às 11:59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/06/2026**.

b) Ficam designadas as servidoras **Horades da Costa Messias**, Técnico Judiciário, matrícula funcional 221862 e a Servidora **Ulyanna Luíza Moreira**, Técnico Judiciário, matrícula funcional 260751, para responderem pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99971-7727**.

c) Ficam designados os assessores jurídicos **Carlos Henrique Silva Santos**, matrícula funcional 353495 e a Assessora Jurídica **Francisca Paula Virginia Ferreira de Oliveira**, matrícula funcional 366247, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra**.

Art. 5º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CÍVEL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designado o **Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas**, Juiz de Direito, respondendo pela Vara Única da Comarca de Goiatins/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional, pelo período compreendido das **12:00 (doze horas) do dia 05/06/2026 às 11:59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/06/2026**.

b) Fica designada a Servidora **Joelma Moreira da Costa**, Secretária do Juízo, matrícula 360313, lotado(a) na Vara Única da Comarca de Goiatins/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99954-6778**.

c) Fica designada a Assessora Jurídica **Artemia do Nascimento Cardoso Araújo**, matrícula 353976, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas**.

Art. 6º. Designar os oficiais de justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2, para atuarem no respectivo plantão.

a) Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Fabio Luiz Ribeiro Gomes**, matrícula funcional 86245, telefone **(63)99202-3054**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

b) Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **José Nunes de Sousa**, matrícula funcional 146256, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 7º. Fica informado o contato para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos da Informação n.º 21892 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CES/TO, SEI n.º 25.0.000011842-0.

I - **Regulação da SES-TO**, (vagas em leitos de UTI, internação hospitalar, busca de vagas no Estado ou em outras unidades da federação), telefone da Central de Leitões /Regulação **(63)99995-3115**, e-mail reg.urgencia@gmail.com;

II - **Jurídico da SES-TO**, telefone de plantão **(63)99966-4032**, e-mail gdj.sesau@gmail.com;

III - **Hospital Regional de Araguaína/TO**, Diretora Geral Cristiane Costa Uchoa, telefone **(63)99989-4767**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com. Diretor Técnico Luis Fernando D' Albuquerque e Castro, telefone **(63)99202-7454**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com.

Art. 8º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 9º. Caberá ao interessado contatar o Servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de Direito - Diretor do Foro da Comarca de Araguaína/TO.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

0004631-32.2024.8.27.2713 – MEDIDA PROTETIVA

A DOUTORA ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS, MERITÍSSIMO JUÍZA DE DIREITO TÍTULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o acusado, **MARCOS DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, nascido aos 16.06.1984, filho de Teresa de Jesus Tavares da Silva, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado para, tomar conhecimento da r. decisão prolatada no evento 79, segue cópia da parte dispositivo: **DISPOSITIVO** - Ante o exposto, **PRORROGO** a vigência das medidas protetivas de urgência anteriormente deferidas no evento 7, pelo prazo de **01 (um) ano**. Intimem-se o requerido, a ofendida e o Ministério Público.

Comunique-se à Autoridade Policial. **ADVIRTA-SE o requerido** de que o descumprimento das medidas protetivas poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, sem prejuízo da responsabilização criminal pelo delito previsto no art. 24-A da Lei nº 11.340/2006. À Escrivania: após o término do prazo de vigência das medidas, intime-se a vítima para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, informe se ainda possui interesse e necessidade na renovação da tutela protetiva, especificando os motivos, ficando desde já consignado que a ausência de manifestação poderá justificar a extinção do feito. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, dê-se vista ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Colinas do Tocantins-TO, data certificada pela assinatura eletrônica. Eu, _____ (Isadora de Andrade Macedo), Estagiária, Mat. 371995, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi.

ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS

Juíza de Direito
Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (QUINZE) DIAS

000116.5-30.2024.827.2713 – MEDIDA PROTETIVA

A DOUTORA ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o acusado, **BENEDITO BENTO RODRIGUES**, brasileiro, União estável, desempregado, nascido aos 02/06/1985, natural de Santana de Acaraú- CE, filho de Francisco das Chagas Araujo e Maria marreiro Araujo, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado para, tomar conhecimento da r. decisão prolatada no evento 07, segue cópia da parte dispositivo:

DISPOSITIVO - Ante o exposto, pelas razões alhures, **CONCEDO** medidas protetivas de urgência à vítima **LORRANY XAVIER RODRIGUES**, e **APLICO DE IMEDIATO**, ao suposto agressor **BENEDITO BENTO RODRIGUES**, com fulcro no art. 22, incisos II, III alíneas a, b e c e VI da Lei nº. 11.340/06, as seguintes medidas protetivas de urgência: a) AFASTAMENTO DO LAR, DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A OFENDIDA (art. 22, inciso II da Lei 11.340/2006); b) PROIBIÇÃO DE SE APROXIMAR DA OFENDIDA, fixando o limite mínimo de 300 (trezentos) metros ainda que seja em lugar público (art. 22, inciso III, "a" Lei 11.340/2006); c) PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA por qualquer meio de comunicação (ligações, sms, e-mail, whatsApp, entre outros), (art. 22, inciso III, "b" Lei 11.340/2006);) PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR DETERMINADOS LUGARES normalmente procurados pela Ofendida, como local de trabalho, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, padarias, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida, (art. 22, inciso III, "c" Lei 11.340/2006); e) COMPARECIMENTO DO AGRESSOR A PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO, para tratamento do vício em drogas, indicando-se assiduidade no CAPS ADIII de Colinas do Tocantins/TO (art. 22, inciso VI da Lei 11.340/2006). ADVERTÊNCIA ao Agressor: Fica o requerido advertido de que o descumprimento da presente decisão PODERÁ ENSEJAR A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA sem prejuízo de outras medidas legais de acordo com o art. 313, inciso IV do CPP e art. 20 da Lei Maria da Penha. Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público, para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelos arts. 19, §1º e arts. 25 e 26 da Lei 11.340/2006. E ainda, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), conforme preleciona o art. 18, II e III e art. 27 da Lei 11.340/06. Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, para envie o respectivo Inquérito Policial no prazo legal bem como para que lance nos dados cadastrados do requerido o CPF segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal, bem como, solicitando comunicação imediata a este Juízo caso ocorram novas ameaças, ou haja o descumprimento do disposto nos itens acima. Intime-se a vítima na forma do art. 21 da Lei n. 11.340/2006, entregando-a cópia desta decisão, e advertindo que deverá informar a este juízo eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor, a reconciliação entre as partes, cessação da violência, e alteração nos endereços de ambos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 26 de maio de 2026. Eu, _____ (José Mychaell de Alencar dos Sanos), Estagiário, Mat. 249830, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi.

ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS

Juíza de Direito
Vara Criminal

COLMEIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL Nº 18199057

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório 1º Cível, no qual por este meio CITAR: **JAILSON FRANCISCO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, pecuarista, filho de RAIMUNDA SOUZA SILVA RODRIGUES, nascido em 28/08/1988, portador da Carteira de Identidade nº 981580, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 028.790.961-11, endereço eletrônico não identificado, para, querendo, apresentar contestação no prazo de até 20 dias, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo n.º 0003004-29.2020.8.27.2714, em que figura como requerente: BANCO DO BRASIL SA, cuja parte a seguir transcrevo: "... Caso não seja encontrada ou o endereço seja o mesmo anterior,

CITE-SE por edital para, querendo, apresentar contestação no prazo de até 20 dias. Caso não o faça, será nomeado curador especial. Nesse caso, NOMEIO a DPE como curadora especial do Requerido. Expeça - se o necessário. Cumpra - se." Colméia-TO, 20/05/2026. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO, aos 20/05/2026. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de direito. Eu, PAULO VITOR NUNES PEREIRA, técnico judiciário, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia-TO., 20/05/2026.

1ª escrivania criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O DR. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação virem ou dele tiver conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Criminal, tramitam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo nº 0001374-30.2023.8.27.2714, Assuntos Código: 122502 Desacato, Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral, DIREITO PENAL, que a Justiça Pública move contra o Réu FERNANDES BARBOSA DA SILVA, de nacionalidade Brasileira, Solteiro, Pedreiro, nascido aos 14/10/1984, natural de Dianópolis/TO, filho de Jurailde Barbosa da Silva, CPF nº 031.167.581-66, atualmente residindo em local incerto e não sabido, fica intimado pelo presente edital da sentença condenatória a seguir transcrita: "Vistos etc. Trata-se de AÇÃO PENAL proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em face de FERNANDES BARBOSA DA SILVA, pela suposta prática, em síntese, do crime tipificado no artigo 331 do Código Penal. Consta da peça acusatória que, em 23 de março de 2023, por volta das 11h00, na Cadeia Pública de Colmeia/TO, o denunciado teria desacatado o servidor público Carlos Venner Barreira de Sousa, Diretor da Unidade Prisional, durante o exercício de suas funções. Segundo apurado, ao atender alguns presos nas celas, a vítima passou a ser ofendida pelo denunciado, que proferiu xingamentos e palavras ofensivas, chamando-o de "mentiroso" e "seus porra", além de ameaçá-lo com as expressões: "Você acha que eu não sei onde te encontrar?" e "Você vai ser o primeiro e depois vai ser o juiz". A denúncia foi recebida em 06/11/2023 - Evento 4. O acusado apresentou Resposta à Acusação em 25/07/2024 - Evento 16. Instrução processual regularmente realizada conforme se infere dos autos e procedimentos destes autos - Evento 43. Em alegações finais apresentadas em audiência, o Ministério Público pugnou pela condenação do acusado nos termos da denúncia. A defesa, por sua vez, requereu a absolvição do acusado. É o relatório do necessário. Fundamento e Decido. II – FUNDAMENTAÇÃO: Importante ressaltar que a presente relação processual instaurou-se e desenvolveu-se de forma válida e regular quanto aos requisitos legais. Estão presentes as condições da ação e os pressupostos processuais. Passo, pois, a decidir a lide. Breve Síntese da Denúncia: Na peça acusatória, o Ministério Público imputou ao acusado a prática do delito previsto no artigo 331 do Código Penal. Desacato: Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. Da materialidade e autoria do crime de desacato: A materialidade delitiva encontra-se devidamente demonstrada pelo boletim de ocorrência, termos de declaração e demais elementos informativos coligidos aos autos, corroborados pela prova oral produzida em juízo sob o crivo do contraditório e da ampla defesa. A autoria igualmente restou suficientemente comprovada. Conforme narrado na denúncia, o acusado, no interior da unidade prisional de Colmeia/TO, desacatou servidor público no exercício da função, proferindo palavras ofensivas e ameaçadoras direcionadas ao Diretor da Unidade Prisional, fato presenciado por policiais penais que atuavam no local. Em juízo, a testemunha Edilvan Lopes da Silva, policial penal, ouvida sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, confirmou que o acusado passou a proferir xingamentos contra o diretor da unidade prisional, utilizando expressões ofensivas, além de ameaçar tanto o diretor quanto o magistrado, afirmando que "o juiz também morria". No mesmo sentido, a testemunha Márcio Ferreira dos Santos, também policial penal, confirmou que o acusado se encontrava bastante exaltado no momento dos fatos, tendo proferido ameaças e palavras ofensivas dirigidas ao diretor da unidade e ao juiz, demonstrando comportamento agressivo e desrespeitoso para com os agentes públicos no exercício regular de suas funções. Embora a defesa sustente ausência de provas aptas à condenação, verifica-se que os depoimentos prestados em juízo mostram-se firmes, coerentes e harmônicos entre si, inexistindo elementos concretos capazes de infirmar a narrativa acusatória. Ressalte-se, ainda, que o acusado, embora devidamente citado, não compareceu para ser interrogado, sendo-lhe decretada a revelia, deixando de apresentar versão apta a desconstituir os elementos probatórios produzidos pela acusação. Portanto, não há que se falar em dúvida razoável quando o conjunto probatório se mostra consistente, convergente e produzido sob observância do devido processo legal. O ordenamento jurídico e a jurisprudência pátria conferem especial relevância probatória aos depoimentos de agentes públicos e policiais prestados em juízo, sobretudo quando coerentes e não contrariados por outros elementos idôneos constantes dos autos. Nesse sentido, é pacífico o entendimento jurisprudencial de que os depoimentos de policiais possuem validade e eficácia probatória para embasar decreto condenatório, desde que colhidos sob o contraditório judicial e em consonância com os demais elementos dos autos. DIREITO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE DESACATO. REINCIDÊNCIA. PROVA TESTEMUNHAL DE POLICIAIS PENAIS. VALIDADE DAS PROVAS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. I. CASO EM EXAME - 1. O réu foi condenado pelo Juízo da Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO à pena de 7 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias de detenção, em regime semiaberto, pela prática do crime de desacato, tipificado no art. 331 do Código Penal. 2. Consta nos autos que o fato ocorreu no interior da Unidade de Tratamento Penal de Cariri/TO. 3. A defesa, em sede de apelação, alegou ausência de provas suficientes para a condenação e requereu a absolvição com fundamento no art. 386, VII, do Código de Processo Penal, por entender ausente o dolo ofensivo na conduta. 4. Apresentadas contrarrazões e parecer ministerial pelo improvimento do recurso. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO - 5. A questão em discussão consiste em saber se os elementos probatórios constantes nos autos, especialmente os depoimentos dos policiais penais, são suficientes para sustentar a condenação do réu pelo crime de desacato. III. RAZÕES DE DECIDIR - 6. A materialidade e autoria

delitivas foram consideradas devidamente comprovadas pelas declarações firmes, coerentes e convergentes dos policiais penais ouvidos em juízo, cuja validade probatória foi reconhecida à luz da jurisprudência consolidada. 7. A expressão ofensiva foi proferida no exercício da função pública, em ambiente prisional, com carga pejorativa apta a caracterizar o dolo necessário ao desacato. 8. Os testemunhos apresentados pela defesa não presenciaram o fato ou não infirmaram o conteúdo dos depoimentos acusatórios, não havendo dúvida razoável a justificar a absolvição. 9. A jurisprudência pátria reconhece a força probatória dos depoimentos policiais prestados em juízo, desde que harmônicos e não infirmados por outras provas, conforme precedente do Tribunal de Justiça do Paraná: "A condenação baseou-se nos depoimentos dos policiais militares, firmes e convergentes [...]" (TJ-PR 00104914920238160031 Guarapuava, Rel.: Luciana Fraiz Abrahao, julgado em 07/02/2025). 10. A reincidência e os maus antecedentes do réu reforçam a necessidade de repressão penal, especialmente no contexto prisional, como forma de garantir a autoridade estatal e a estabilidade da ordem pública. 11. Ausentes razões jurídicas que justifiquem a reforma da sentença condenatória, que se mantém por seus próprios fundamentos. IV. DISPOSITIVO E TESE - 12. Apelação criminal conhecida e desprovida. Tese de julgamento: "É válida a condenação por desacato fundada em prova testemunhal de policiais penais, quando os depoimentos são firmes, convergentes e prestados sob o crivo do contraditório, não havendo prova idônea em sentido contrário, sendo irrelevante a alegação de má interpretação da fala ofensiva quando configurado o dolo." Dispositivos relevantes citados: Código Penal, art. 331; Código de Processo Penal, art. 386, VII. Jurisprudência relevante citada: TJ-PR 00104914920238160031, Guarapuava, Rel.: Luciana Fraiz Abrahao, julgado em 07/02/2025. (TJTO , APELAÇÃO CRIMINAL, 0013090-30.2023.8.27.2722, Rel. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA , SEC. 1ª TURMA RECURSAL , julgado em 11/04/2025, juntado aos autos em 29/04/2025 13:08:07). Assim, demonstradas a materialidade e a autoria delitiva, bem como o dolo do agente em desacatar funcionário público no exercício da função e em razão dela, impõe-se a condenação do acusado pela prática do crime previsto no artigo 331 do Código Penal. III - DISPOSITIVO: Com essas considerações, conforme os fundamentos acima expostos, JULGO procedente a pretensão punitiva do Estado em face de FERNANDES BARBOSA DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 331 do Código Penal. É previsto para o crime de desacato a pena de detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. Assim, passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto no art. 68, *caput*, do Código Penal. Dosimetria da Pena - Em atenção ao critério estabelecido pelo art. 68 do Código Penal, defendido por Nelson Hungria, e ao princípio da individualização da pena previsto no art. 5º, XLVI da Carta Magna, passo a dosar a pena. Da fixação da pena-base: Considerando o critério acima mencionado procedo à análise das circunstâncias judiciais. A culpabilidade do agente, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade. Quanto aos antecedentes, verifica-se que o réu possui condenações criminais transitadas em julgado, notadamente nos autos nº 5002108-36.2013.8.27.2716, pela prática do crime de tráfico de drogas, bem como nos autos nº 0001057-41.2014.8.27.2716, pela prática do crime de furto, circunstância que evidencia histórico penal desfavorável. Todavia, a fim de evitar bis in idem, utilizo uma das condenações para fins de reconhecimento da reincidência na segunda fase da dosimetria, considerando a remanescente como maus antecedentes nesta primeira fase. Assim, valoro negativamente os antecedentes do acusado. Não há elementos suficientes nos autos para valorar negativamente a conduta social e a personalidade do agente. Os motivos do crime não extrapolam aqueles inerentes ao tipo penal. As circunstâncias do delito mostram-se normais à espécie. As consequências do crime não ultrapassam aquelas ordinariamente previstas para o delito de desacato. Inexistem elementos que indiquem contribuição da vítima para a prática delitiva. Diante da análise das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, e considerando a valoração negativa dos antecedentes, FIXO a pena-base em 07 (sete) meses de detenção. Das atenuantes e agravantes: O Superior Tribunal de Justiça e, na mesma linha, o egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO, vem fixando o quantum de 1/6 (um sexto) sobre a pena - base para cada agravante ou atenuante reconhecida, devendo qualquer aumento ou diminuição operada em patamar diverso ser justificado a partir de peculiaridades do caso concreto. Precedentes: STJ, Resp 1358116/RN, Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 20 de setembro de 2016; TJTO, Apelação Criminal nº 0000615-47.2019.8.27.2701, Relatora Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, julgado em 09 de junho de 2020, entre outros. Não há atenuantes a serem reconhecidas. Presente, contudo, a agravante da reincidência, prevista no artigo 61, inciso I, do Código Penal, razão pela qual agravo a pena em 1/6 (um sexto), tornando-a definitiva nesta fase em 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias de detenção. Das causas de aumento e diminuição de pena: Ausentes causas de aumento ou diminuição de pena. Da pena definitiva: Assim, considerando todas as circunstâncias analisadas, fixo a PENA DEFINITIVA em 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias de detenção. DO REGIME DE CUMPRIMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO E DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - Do regime de cumprimento da pena: Com fundamento nos artigos 33, *caput* e §§ 2º e 3º, do Código Penal, o condenado deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime SEMIABERTO, tendo em vista sua reincidência, circunstância que impede a fixação de regime mais brando. Da substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos: No caso, em virtude da reincidência, é incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, nos termos do artigo 44, inciso II, do Código Penal. Pelas mesmas razões, também não é aplicável a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal), uma vez que o réu não preenche os requisitos legais, notadamente o relativo à primariedade e aos bons antecedentes. Da possibilidade de recurso em liberdade: Por ter o réu respondido ao processo em liberdade e por não advirem motivos que ensejem sua custódia cautelar pelo Estado, poderá este recorrer da presente Sentença em liberdade. Deixo de condenar o acusado ao pagamento das custas processuais em razão da concessão do benefício da assistência judiciária. Oportunamente, após o trânsito em julgado da presente sentença, tomem-se as seguintes providências: 1 - Expeça-se a respectiva guia de encaminhamento para execução da pena, com a remessa ao juízo da execução para unificação das penas, se o caso; 2 - Comunique-se ao TRE para fins do art. 15, III da CF; 3 - Comunique-se ao Instituto de Identificação da SSP/TO, conforme previsto no art. 674, Inciso III, do Provimento nº 2 - CGJUS/TJTO/2023, art. 84, inciso XI. Deixo de ordenar a inserção do nome do sentenciado no rol dos culpados, em face da revogação da determinação esculpida no artigo 393, II, do Código de Processo Penal. Após, arquivem-se estes autos com as anotações e baixas de praxe. Nos autos de execução da pena: Designe - se audiência nos termos do artigo 160 da LEP para início do cumprimento da pena. Intimem-se. Cumpra-se".

Colméia/TO, 27 de maio de 2026, Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no *Placard* do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2026). Eu, DR. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito. Eu, ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.

GOIATINS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1797 de 02 de junho de 2026

PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS

O DOUTOR HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 439, de 7 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, e suas alterações, que institui e regulamenta o Programa de Residência Jurídica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Edital nº 16, de 20 de janeiro de 2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), que regulamentou o processo seletivo da Turma do Programa de Residência Jurídica - PRJud (2026-2028), bem como suas posteriores retificações;

CONSIDERANDO o Edital nº 124, de 2026, que homologou o resultado final do Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica - PRJud, com a aprovação da residente jurídica destinada à Comarca de Araguaçu;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº 195/2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP/SEGES, SEI nº 26.0.000011240-1;

CONSIDERANDO que a residente jurídica exercerá suas atividades sob orientação, supervisão e acompanhamento do Magistrado da Comarca de Goiatins;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor do Foro promover a lotação e a distribuição da força de trabalho no âmbito da Comarca;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o Residente Jurídico ALEXANDRE ALVES ARAÚJO no Gabinete do Juiz da Comarca de Goiatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 1780 de 02 de junho de 2026

PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nomeia Comissão Processante, formaliza o afastamento preventivo dos delegatários e dá outras providências.

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOIATINS/TO, Dr. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no Relatório Final nº 919/2026-CGJUS/COMSIND, aprovado nos autos do Processo PJeCor nº 0000209-63.2025.2.00.0827, que apurou graves indícios de irregularidades na emissão de matrículas, sobreposição de áreas, cancelamentos extemporâneos e favorecimento familiar indevido;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício Nº 287/2026 proferida por este Juízo Corregedor Permanente, que acolheu o referido relatório e determinou a instauração de PAD e o afastamento preventivo dos delegatários envolvidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, I, 'n', da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como as diretrizes do Manual de Procedimentos Disciplinares do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Comarca de Goiatins dispõe atualmente de apenas 01 (um) servidor efetivo em seu quadro (Oficial de Justiça), o que inviabiliza física e legalmente a formação de comissão sindicante com servidores lotados nesta unidade judiciária;

CONSIDERANDO o teor da Decisão Nº 4596/2025 - CGJUS/ASJECGJUS, que acolheu parecer exarado no evento 6563770 e autorizou o auxílio da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da Justiça (COMPAD-CGJUS) para atuar no feito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 793, parágrafo único, do Provimento nº 2 - CGJUS/ASJCGJUS, que autoriza a referida delegação;

CONSIDERANDO, por fim, o rol de servidores já previamente elencados e designados na Portaria Nº 593/2025 - CGJUS/ASJCGJUS, de 18 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor dos seguintes delegatários:

I - **G. P. L.**, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Goiatins/TO, para apuração de indícios de duplicidade de matrículas (506 e 759), possível favorecimento familiar indevido na lavratura de escritura pública de compra e venda envolvendo parentes diretos, ausência de documentação no encerramento da Matrícula 759 e incompatibilidade temporal entre memorial descritivo e abertura de matrícula;

II - L. G. G. DE S., Oficial Titular do Único Serviço Notarial e Registral de Campos Lindos/TO, para apuração de indícios de sobreposição de áreas (100% entre CAR 2741783 e CAR 2798114), desconformidade entre imóvel vendido e imóvel registrado, cancelamento extemporâneo da Matrícula nº 57 (22 anos após determinação da Corregedoria-Geral), duplicidade de registros com CAR distintos na mesma área, alteração de denominação de imóvel sem justificativa adequada e incompatibilidade temporal entre memorial descritivo e abertura de matrícula.

Parágrafo único. As condutas apuradas configuram, em tese, infrações aos deveres previstos no art. 30 e infrações disciplinares tipificadas no art. 31, incisos I, II e V, ambos da Lei Federal nº 8.935/1994.

Art. 2º Formalizar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** dos delegatários G. P. L. e L. G. G. DE S. do exercício de suas funções, pelo prazo inicial de **90 (noventa) dias**, nos termos do art. 35, § 1º, e art. 36 da Lei nº 8.935/1994, conforme determinado na Decisão/Ofício Nº 287/2026.

Art. 3º Designar os servidores: 1) Arylma Rocha Botelho - Técnico Judiciário - Matrícula nº 249242 - Bacharel em Direito - Presidente da Comissão; 2) Giann Magna de Oliveira Almeida de Moura - Assessor Jurídico Administrativo da CGJUS - Matrícula nº.101385 - Bacharel em Direito -Membro; 3) Sinara Cristina da Silva Pereira - Técnico Judiciário - Matrícula nº.243652 - Mestre em Direito - Membro; 4) Elesbão Oliveira Cavalcante - Auxiliar Judiciário - Matrícula nº 192248 - Bacharel em Direito - Suplente, para constituírem a Comissão de PAD para apuração dos fatos noticiados.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser concluídos no prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.818/2007 e item 2.4.5 do Manual de Procedimentos Disciplinares.

Art. 5º Determinar o processamento do processo administrativo disciplinar sob sigilo de justiça.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º 3º Revoga-se a Portaria/PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS nº 1724, de 01 De junho de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiatins/TO, 02 de junho de 2026.

Herisberto e Silva Furtado Caldas

Juiz de Direito / Diretor do Foro

Corregedor Permanente

GURUPI

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1802 de 03 de junho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O **Dr. NILSON AFONSO DA SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o Decreto nº 0548 / 2026, de 24 de abril de 2026, da lavra da Excelentíssima Senhora Prefeita municipal, Josiniane Braga Nunes, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1469, de 24 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício 300 PRESIDÊNCIA/ASPRE 7172148, contida no processo SEI nº 26.0.000009175-7;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **TAMIRES ALVES OLIVEIRA SCHMITZ**, Assessor Técnico Operacional III, disponibilizada ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Gurupi/TO, **retroativo ao dia 02 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Dr. NILSON AFONSO DA SILVA

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Portaria Nº 1806 de 03 de junho de 2026 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

O **Dr. NILSON AFONSO DA SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o Decreto nº 0525 / 2026, de 17 de abril de 2026, da lavra da Excelentíssima Senhora Prefeita municipal, Josiniane Braga Nunes, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1466, de 17 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício 296 PRESIDÊNCIA/ASPRE 7167045, contida no processo SEI nº 26.0.000008768-7;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **MATHEUS AIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Operacional I, disponibilizado ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Gurupi/TO, **retroativo ao dia 02 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Dr. NILSON AFONSO DA SILVA
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

MEDIDA PROTETIVA: 0007674-76.2026.8.27.2722

Representado: GIZELIO QUADROS ALVES JUNIOR e CARLOS HENRIQUE SOARES SOUSA

Vítima: L. M. M

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito do Juízo da Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de intimação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, processam-se em seus trâmites legais os autos de Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Pena) sob nº 0007674-76.2026.8.27.2722, onde a Justiça Pública move em desfavor de **GIZELIO QUADROS ALVES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, serralheiro, natural de Sete Lagoas – MG, CPF: 050.339.541-21, filho de MARLI APARECIDA MAIA ALVES, nascido em 01/11/1984; **CARLOS HENRIQUE SOARES SOUSA** e, por este meio ficam **INTIMADOS** os representados **GIZELIO QUADROS ALVES JUNIOR e CARLOS HENRIQUE SOARES SOUSA**, atualmente em local incerto e não sabido, da **DECISÃO** do evento 10 dos autos epigrafados que concedeu Medida Protetiva de Urgência: “**CONCEDO** as seguintes medidas protetivas de urgência à vítima **L. M. M.**, em desfavor de **GIZELIO QUADROS ALVES JUNIOR e CARLOS HENRIQUE SOARES DE SOUSA**: 1. Deverá manter distância mínima de 200 (duzentos) metros da vítima **L. M. M.**; 2. Proibição de manter qualquer forma de contato com a vítima **L. M. M.**, seja diretamente ou através de terceiros, por qualquer meio de comunicação. **Os requeridos desde já ficam advertidos que em caso de descumprimento poderá acarretar no crime do art. 24-A da Lei nº 11.340/06, o qual prevê a pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa, sem prejuízo de outras eventuais infrações penais que venha a praticar contra a vítima. Advirto-o ainda que o descumprimento poderá ensejar em sua prisão preventiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Pena. Estas medidas vigorarão por prazo temporalmente indeterminado, enquanto persistir a situação de risco à vítima** (art. 19, § 6º, da Lei 11.340/2006 e Tema Repetitivo 1249, 3ª Seção do STJ, – REsp 2070717/MG, REsp 2070857/MG, REsp 2070863/MG – relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Julgado em 13/11/2024). Sem prejuízo, consigne-se também que tanto a vítima, quanto o requerido, de forma facultativa, poderão entrar em contato junto ao CENTRO DE APOIO ÀS VÍTIMAS – CEAV, por meio do telefone (63) 3142-1521, para que busque informações sobre a adoção relativas à participação nas oficinas da palavra, grupos reflexivos ou projeto(s) equivalentes. a) Oficie-se à Polícia Militar, com atuação nesta cidade de Gurupi, dando-lhes conhecimento destas medidas protetivas para fiscalização e, se for o caso, prestar imediato socorro à vítima;”. As consequências em virtude de descumprimento da medida protetiva seguem com base no art. 24-A da Lei nº 11.340/2006, e, caso queira, o representado poderá manifestar nos autos no prazo de 15 (quinze) dias através de Advogado ou Defensor Público constituído. De ordem do MM. Juiz de Direito JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02(dois) dias do mês de junho de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0004419-13.2026.8.27.2722

Denunciado: FELIXMAR DA SILVA

Vítima: J.A.S.

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, processam-se os autos nº 0004419-13.2026.8.27.2722, de Ação Penal onde a Justiça Pública move em desfavor de FELIXMAR DA SILVA, brasileiro, viúvo, CPF n.º 656.965.493-49, nascido em 15/10/1961, filho de Maria Benedita da Silva, natural de São Raimundo das Mangabeiras-MA, servidor público, incurso nas penas dos artigos 217-A c.c artigo 226, II, ambos do Código Penal, em relação a vítima J.A.S., com observância do procedimento definido na Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Pena), e, por este meio **CITA o denunciado FELIXMAR DA SILVA, atualmente em local incerto ou não sabido**, para, querendo, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A do CPP, sob pena de revelia e consequente suspensão nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal. De ordem, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**Ação Penal nº 0005530-32.2026.8.27.2722****Denunciado: KELVIN YONAIKEL MOLINA BURGOS****Vítima: D.B.B.A**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, processam-se os autos nº 0005530-32.2026.8.27.2722, de Ação Penal onde a Justiça Pública move em desfavor de **KELVIN YONAIKEL MOLINA BURGOS**, venezuelano, solteiro, CPF n.º 114.475.952-89, nascido em 08/11/1998, filho de Minerva Cecília Burgos, natural de Arágua, auxiliar de produção, incurso na pena do artigo 129 §13 do Código Penal, em relação a vítima D.B.B.A., com observância do procedimento definido na Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha), e, por este meio **CITA o denunciado KELVIN YONAIKEL MOLINA BURGOS, atualmente em local incerto ou não sabido**, para, querendo, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A do CPP, sob pena de revelia e consequente suspensão nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal. De ordem, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**Ação Penal nº 0006957- 64.2026.8.27.2722****Denunciado: PEDRO ALVES PEREIRA****Vítima: A.M.M.S**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito na Vara Especializada no Combate à Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania, processam-se os autos nº 0006957- 64.2026.8.27.2722, de Ação Penal onde a Justiça Pública move em desfavor de **PEDRO ALVES PEREIRA**, brasileiro, união estável, CPF n.º 005.121.991-32, nascido em 05/12/1972, filho de Martinha Pereira dos Santos, natural de Dueré-TO, caseiro, incurso nas penas do artigo 147, §1º, do Código Penal, em relação a vítima **A.M.M.S**, com observância do procedimento definido na Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha), e, por este meio **CITA o denunciado PEDRO ALVES PEREIRA, atualmente em local incerto ou não sabido**, para, querendo, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A do CPP, sob pena de revelia e consequente suspensão nos termos do artigo 366 do Código de Processo Penal. De ordem, expediu-se o presente edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2026. Eu, Anna Laura Francs Coelho, Servidora de Cartório, lavrei o presente.

NOVO ACORDO**Diretoria do foro****Portarias****Portaria Nº 1789 de 02 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO**

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Resolução TJTO nº 8, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 5.171, de 20 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o EDITAL nº 016, de 2026, publicado no Diário da Justiça nº 6031;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a residente **LUANA OLIVEIRA LAGARES**, aprovada Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV, matrícula nº **360071**, no Gabinete da Juíza desta Comarca de Novo Acordo/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PALMAS
3ª vara criminal
Editais de intimações com prazo de 20 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS Nº. 00226532220268272729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

Medidas Protetivas de Urgência - Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel Lei 14.344/2022) Criminais

Requerido(a): RICARDO SALVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

FINALIDADE: O juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por esse meio, INTIMA o(a) requerido(a) RICARDO SALVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro ambiental, casado, natural de São Félix do Xingu-PA, inscrito no CPF nº. 011.520.191-20, filho de Maria da Conceição Rodrigues Bezerra, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 15 (quinze) dias, a fim de cientificar-lhe da DECISÃO DE CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA proferida nos autos de n.º 00226532220268272729, cujo resumo/teor segue transcrito: "DISPOSITIVO - Pelo exposto, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.344/22, APLICO as medidas protetivas abaixo mencionadas, sem prejuízo de revogação, substituição ou de aplicação de outras providências de maior eficácia, que se reputam necessárias à garantia da incolumidade das vítimas A. L. F. C. e H. G. F. C. a serem cumpridas por RICARDO SALVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA as seguintes condições: [...] a) Proibição de aproximar-se das vítimas, seus familiares, testemunha e noticiantes, devendo manter distância mínima de 500 (quinhentos) metros; b) Proibição de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares, por qualquer meio de comunicação. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal; bem como na configuração do crime previsto no artigo 21, III e 25 da Lei nº 14.344/2022. Embora as medidas protetivas sejam aplicadas em desfavor da Requerida, busca-se seu efetivo cumprimento dentro da razoabilidade. Assim, a vítima e sua representante legal não poderá procurar o Requerido e deverá evitar os mesmos lugares que este já se encontra, sob pena de revogação das medidas protetivas." MARCIO SOARES DA CUNHA- Juiz de Direito." Palmas, aos 27/09/2024. DESPACHO: "Tem-se admitido a intimação por edital do suposto agressor acerca das medidas protetivas de urgência contra si deferidas com base na Lei n. 11.340/2006, consoante se observa do Enunciado n. 43 do Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - FONAVID: [...] A providência, porém, possui efeitos exclusivamente processuais, notadamente o desenvolvimento válido do processo, não dispensando a prova de ciência inequívoca por qualquer meio idôneo pelo destinatário da ordem para configuração do elemento anímico, pressuposto do art. 24-A da Lei de regência. Com essa ressalva, frustradas as tentativas de localização do requerido, encontrando-se em local desconhecido ou incerto, acolho o pedido do Ministério Público e defiro a intimação de RICARDO SALVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA por edital, com prazo de 20 (vinte) dias (CPC, art. 257, inciso III). Palmas, 2.6.2026. MARCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito." Eu, Jocyleia Santos Falcão, digitei e subscrevo.

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 1801 de 03 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF PALMAS

A Excelentíssima Senhora FLÁVIA AFINI BOVO, Juíza de Direito Diretora do Foro, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO o erro material ocorrido na Portaria Nº 1730 de 01 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, no tocante o horário de início do plantão do período de 05/06/2026 a 12/06/2026;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria Nº 1730 de 01 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF PALMAS onde se lê 05/06/2026 às 18h a 12/06/2026 às 11h59min leia-se, 05/06/2026 às 12h a 12/06/2026 às 11h59min.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro

PARAÍSO
Vara das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 50000556219988272731; Chave do Processo: 311506633015; Natureza da Ação: Execução Fiscal; Exequente: ESTADO DO TOCANTINS; Dr. JAX JAMES GARCIA PONTES – (8825866).

EXECUTADO(S): ALMIR MILHOMEM CIRQUEIRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.478.451/0001-64, na pessoa de seu representante legal, ALMIR MILHOMEM CIRQUEIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 003.977.648-47. INTIMAR OS

INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, para que tomem conhecimento da APELAÇÃO, proferida nos autos acima descritos, no evento 117, e do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 110, *que seguem parcialmente transcrita* consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, *reconheço a prescrição intercorrente* e julgo *extinta a execução*, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil. Custas processuais, se houver, pelo Exequente, observada a isenção legal. Deixo de arbitrar honorários advocatícios após a consumação da prescrição intercorrente. Após o trânsito em julgado, proceda a Escrivania às baixas e anotações necessárias, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão - Prorrogação de Medida Protetiva da Lei Maria da Penha

Prazo de 15 dias

O Doutor **ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES**, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00018067720238272737** que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **MAXSUEL ALVES DE MELO**, brasileiro, união estável, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006: 1º) O requerido não poderá se aproximar da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 300 (trezentos) metros; 2º) Proibição do requerido de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas; As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca. Porto Nacional/TO, 03/06/2026. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de XXXXXX, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Junho de 2026. Eu, Evaldo Matias da Costa Filho, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor **ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00027559620268272737** -Homicídio Qualificado - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **WESLEY PARENTE PEREIRA**, 01517028108, brasileiro, nascido em 03/07/1982 em Porto Nacional/TO, filho de LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA e TÂNIA MARIA DE SOUZA PARENTE PEREIRA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Maio de 2026. Eu, Evaldo Matias da Costa Filho, escrevente do crime, lavrei e subscreve.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor **ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00013242720268272737** -Homicídio Qualificado - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **WESLEY PARENTE PEREIRA**, 01517028108, brasileiro, nascido em 03/07/1982 em Porto Nacional/TO, filho de LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA e TÂNIA MARIA DE SOUZA PARENTE PEREIRA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Maio de 2026. Eu, Evaldo Matias da Costa Filho, escrevente do crime, lavrei e subscreve.

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00044984420268272737** - Homicídio Qualificado - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **JAILSON TANCREDO CABRAL**, 71646408152, brasileiro, nascido em 14/10/1994 em Palmas/TO, filho de ALBERTO TANCREDO DOS REIS e ELIANA CABRAL DE OLIVEIRA, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Junho de 2026. Eu, Evaldo Matias da Costa Filho, escrevente do crime, lavrei e subscreve.

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00026831220268272737** - Crimes contra a Fauna - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **FRANCISCO DE ASSIS BESERRA RIBEIRO**, 94925062115, brasileiro, nascido em 09/07/1975, filho de RAIMUNDA BESERRA RIBEIRO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Junho de 2026. Eu, Evaldo Matias da Costa Filho, escrevente do crime, lavrei e subscreve.

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00010904520268272737** - Contra a mulher - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **MARCELINO TELES BATISTA**, 70532861183, brasileiro, nascido em 22/12/1989 em Porto Nacional/TO, filho de MARIA DE FÁTIMA TELES MALHEIROS, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de quinze (15) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Junho de 2026. Eu, Evaldo Matias da Costa Filho, escrevente do crime, lavrei e subscreve.

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00012879720268272737** - Crimes de Trânsito - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **GENIEL TAVARES DE SOUSA**, 06563191193, brasileiro, nascido em 24/05/1995, filho de e EDUARDA DE SOUSA RIBEIRO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Junho de 2026. Eu, Evaldo Matias da Costa Filho, escrevente do crime, lavrei e subscreve.

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00012879720268272737** - Crimes de Trânsito - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **GENIEL TAVARES DE SOUSA**, 06563191193, brasileiro, nascido em 24/05/1995, filho de e EDUARDA DE SOUSA RIBEIRO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do

CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Junho de 2026. Eu, Evaldo Matias da Costa Filho, escrevente do crime, lavrei e subscreve.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONSTANTE DO EVENTO 56

ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: EDSON AUGUSTO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Porto Nacional-TO, nascido em 18/02/1994, filho de Merilene Bezerra de Sousa, inscrito no RG nº 937.725 SSPTO e CPF nº 013.179.511-23, nos autos de ação penal nº 0004501-67.2024.8.27.2737, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença a seguir transcrita: **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** Condene EDSON AUGUSTO SOUSA RODRIGUES pela prática do delito descrito no artigo 306, § 2º da Lei 9.503/1997 – CTB. **4-FIXAÇÃO DAS PENAS 4.1 FIXAÇÃO DA PENA EM RELAÇÃO AO DELITO DESCRITO NO ARTIGO 306, § 2º da Lei 9.503/1997 – CTB** No que se refere ao cálculo da pena base, é preciso, em primeiro lugar, analisar as circunstâncias judiciais para se chegar à pena-base (partindo da pena mínima em abstrato prevista no preceito primário da norma penal incriminadora mencionada acima). A culpabilidade, entendida aqui como intensidade da reprovação e não como excludente que já foi examinada, não merece reprovação maior do que a já estabelecida na pena mínima em abstrato. Quanto aos antecedentes, não se vê nos autos, levando em conta o princípio da não-culpabilidade, nada que pudesse ser valorado em desfavor do acusado para efeito de aumento da pena mínima em abstrato. A conduta social compreende o comportamento do agente no meio familiar, no ambiente de trabalho e no relacionamento com outros indivíduos. Nota-se que não há nos autos nada que pudesse demonstrar a conduta social do acusado. Deixo de acrescentar à pena mínima. A personalidade diz respeito a características psicológicas da pessoa. Esta circunstância afronta o princípio da culpabilidade do fato, já que cada um a tem como entende, de modo que, na verdade, a sua previsão no ordenamento e sua aplicação revela o direito penal de autor. Os motivos e a circunstâncias também são inerentes ao tipo em comento. Nada a acrescentar devido a tais circunstâncias. As consequências do crime se referem à mensuração do dano ocasionado pelo delito. No caso em apreço, o resultado (consequência) é inerente ao próprio tipo e impossível de ser valorado pelo juiz na dosimetria da penal. Logo, no caso em apreço, não ocorreram consequências registradas ademais das inerentes ao tipo. Sobre o comportamento da vítima, diante da natureza do crime, entendo que referida circunstância resta prejudicada. Portanto, diante das considerações feitas acima a respeito das circunstâncias judiciais, a pena-base deve ser fixada em 06 (seis) meses de detenção. Na segunda fase, verifico a existência da atenuante da confissão. No entanto, malgrado este juízo reconheça a incidência da circunstância atenuante da confissão qualificada, mesmo com a pena-base fixada no mínimo legal, não querendo dar "murro em ponta de faca" diante dos inúmeros recursos do Órgão Acusador, nota-se que é pacífico no âmbito das Cortes Superiores, bem como do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins que, nos termos do que dispõe o enunciado da Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça, a incidência de circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena-base abaixo do mínimo legal. Referido posicionamento foi reafirmado pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento do Recurso Extraordinário nº 597270, com repercussão geral reconhecida. Logo, deixo de atenuar a pena-base abaixo do mínimo e fixo provisoriamente a pena, em 06 (seis) meses de detenção. Já na terceira fase, inexistente causa de aumento ou de diminuição de pena. Assim, fixo a pena do sentenciado EDSON AUGUSTO SOUSA RODRIGUES, definitivamente em 06 (seis) meses de detenção. Quanto à pena de multa, considerando as circunstâncias já analisadas, comino para o condenado à pena de multa de 10 dias-multa no valor de 3% do salário mínimo, vigente na data do fato e atualizado monetariamente, cada dia-multa. Também, diante das circunstâncias analisadas acima, determino a suspensão da habilitação do sentenciado para dirigir veículo automotor pelo prazo de dois (02) meses. Diante do caso concreto, o melhor é optar pela substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos. Estão presentes os requisitos prescritos no artigo 44 do Código Penal, porquanto o acusado não é reincidente, a pena aplicada é inferior a um ano e as circunstâncias judiciais indicadas no inciso II, lhe são, em sua maioria, favoráveis, indicando que a substituição da pena é suficiente para a reprimenda da conduta delituosa, assim o faço. Nos termos do §2º do artigo 44 do CP, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos; sendo concernente à prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, a ser definida pelo juízo de execução, pelo período da pena comutada (artigo 55 do CP). **5. DISPOSIÇÕES FINAIS** No mais, após o trânsito em julgado, o cartório da primeira vara criminal deverá tomar as seguintes providências: a) Formar os autos de execução penal, a ser encaminhado ao juízo da segunda vara criminal desta comarca; b) Efetuar as necessárias anotações e baixas cartorárias pertinentes, que inclusive abrangem os registros lançados no "EPROC-TJ" e no "INFOSEG". Igualmente, efetuem-se as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ; Intimem-se.

Diretoria do foro Portarias

Portaria Nº 1803 de 03 de junho de 2026 PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL

O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, **Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o disposto pelo Art. 14, inciso II, alínea a da Resolução nº 30/2022 do TJTO, ficando a Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional TO responsável pela elaboração da escala de plantão regional correspondente ao Grupo 06, formado pelas Comarcas de Natividade, Novo Acordo e Ponte Alta do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Judicial Regional, correspondente ao ano de 2026, estabelecida pela Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a escala de Plantão Judicial nas Comarcas correspondente ao Grupo 06 (Porto Nacional, Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo) para o período **de 00h do dia 04 de junho de 2026 às 11:59 do dia 12 de junho de 2026**, conforme anexo único desta Portaria, observando os seguintes critérios:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte, ou nos dias e horários que não houver expediente.

Art. 2º A habilitação do magistrado ou magistrada plantonista será realizada pela Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Porto Nacional via e-Proc, bem como, dos servidores indicados pelas unidades plantonistas, observando o disposto pelos anexos da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

Parágrafo único. Caso haja a impossibilidade de realização do plantão pelo magistrado, magistrada, servidor ou servidora indicada, deverá ser observado o disposto pelo inciso III do Art. 3º da Portaria Nº 12/2026 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 07 de janeiro de 2026

Art. 3º - Comunique-se às unidades judiciais desta Comarca de Porto Nacional, remetendo-se às Diretorias do Foro das Comarcas de Ponte Alta do Tocantins, Natividade e Novo Acordo para regular ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I

MAGISTRADO, ASSESSORA E SERVIDORES PLANTONISTAS

Período - das 00h do dia 04 de junho de 2026 às 11:59 do dia 12 de junho de 2026	
Magistrado	Dr. Ciro Rosa de Oliveira
Assessora	Janaina Paiva Almeida
Servidora	Flávia Moreira dos Reis Costa (63) 98453-9002
Oficial de Justiça (Porto Nacional e Novo Acordo)	Elvanir Matos Gomes (63) 98117-0601
Oficial de Justiça (Natividade - Ponte Alta)	José Marcos Tavares de Castro (63) 9 8417-6309

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito

Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

3ª Vara Cível

Rua 3, esquina com a Rua 07, Quadra 05, 00, Novo Prédio Fórum - Bairro: Park Filó Moreira - CEP: 77421-062 - Fone: (63)3142-2526 - Whatsapp (63) 991166518 - Email: civel3gurupi@tjto.jus.br

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0000881-29.2023.8.27.2722/TO

AUTOR: BANCO ITAUCARD S.A.

RÉU: TEREZINHA JESUS M SANTOS

EDITAL Nº 17934791

PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias.

CITANDO: TEREZINHA JESUS M SANTOS, CPF/CNPJ nº 660.066.510-68, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citar da Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária que lhe é proposta por BANCO ITAUCARD S.A., bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos arts. 334 e 344 do CPC.

OBSERVAÇÃO: AÇÃO: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária. Processo: nº 0000881-29.2023.8.27.2722 e Chave 617343459123. Aos 24 de abril de Em Gurupi - TO. Eu, Suziane Barros Silveira Figueira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por **GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17934791v5** e do código CRC **f15ce153**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 25/04/2026, às 13:17:43

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 604, de 3 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000011599-0, resolve nomear, a partir da data de publicação do presente ato, Maria Clara Tavares Santana para o cargo de provimento em comissão de Secretário TJ, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 605, de 3 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000011484-6, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, **Ana Luíza de Freitas Ramos** para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 1798 de 03 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 26.0.000002618-1, em trâmite no SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1 de junho de 2026, os efeitos da Portaria Nº 424 de 10 de fevereiro de 2026, que autorizou a atuação, em regime de mutirão, do Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM na 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, cujas atividades compreenderão a prolação de sentenças, decisões, despachos, bem como a expedição de atos cartorários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1799 de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores e Juizes Convocados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no período compreendido entre as 18h do dia 12/6/2026 e as 11h59min do dia 19/6/2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão e o contido no processo SEI nº 26.0.000000213-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição para o período compreendido entre as 18h do dia 12/6/2026 e as 11h59min do dia 19/6/2026, da seguinte forma:

DES. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER	das 18h do dia 12/6/2026 às 11h59min do dia 19/6/2026
--	--

Art. 2º O(a) magistrado(a) que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1800 de 03 de junho de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que a Constituição da República prescreve, nos termos do art. 93, XII, que a prestação jurisdicional será ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, com juízes em plantão permanente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 49, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece o horário de expediente forense, bem como atendimento ao público externo, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, que disciplina os plantões judicial, correccional e administrativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido no SEI 26.0.000000025-5,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria Nº 1389/2026, de 04 de maio de 2026, o qual passa a vigorar com a seguinte inclusão relativa à escala da Presidência, mantendo-se inalteradas as demais disposições do anexo:

PRESIDÊNCIA - contato (63) 99946-0954	
Período	Plantonista
18h do dia 3/6 às 11h59 do dia 8/6/2026	Lívia Guimarães Ferreira, matrícula 352564 Giorgio Antonio Rodrigues Nascimento, matrícula 219744 Gislaine Carvalho Bragança, matrícula 353388

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 1810 de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre a lotação temporária de Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, na Comarca de Alvorada-TO.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido na decisão proferida nos autos SEI nº 26.0.000012186-9,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, temporariamente, a servidora Layze Santos Soares, Assessora Jurídica de 1ª Instância vinculada ao Núcleo de Apoio às Comarcas, junto à Comarca de Alvorada-TO, no período de 7 de junho de 2026 a 19 de fevereiro de 2027.

§ 1º A atuação da servidora restringir-se-á ao juízo da lotação temporária ou, excepcionalmente, ao juízo de substituição automática da Comarca de Alvorada-TO e aos juízos que integram a regional de plantão.

§ 2º Ao final do período, a servidora deverá retornar às atividades no NACOM ou outra unidade a critério da Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Decisões

Decisão Nº 4117 / 2026CGJUS/ASJCGJUS

Trata-se de expediente administrativo autuado nesta unidade em decorrência do Pedido de Providências, via e-mail, por Arlinson Carlos Silva Santos, OAB-TO 9896, a partir do qual sustenta suposta irregularidade na conduta de serventuários no cumprimento de dever funcional, sob o fundamento de práticas tendentes a prejudicar ou favorecer pessoas em decorrência de interesses particulares.

Na Decisão 2559 DECISÃO (7075536) a Diretora do Foro de Itaguatins/TO reconheceu a descaracterização de falta em relação aos servidores W. C. A. DOS S. e G. DA S. F., arquivando o pedido de providências, por ausência de violação aos deveres funcionais.

Por meio do Parecer 945 (7161293), o Juiz Auxiliar Manuel de Faria Reis Neto sugeriu o arquivamento dos autos.

É o relato do necessário. Decido.

Após análise, acolho integralmente o Parecer 945 (7161293) pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, por seus próprios fundamentos.

Por conseguinte, determino:

- 1) O arquivamento da demanda com as devidas baixas;
- 2) a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), com as cautelas de praxe;
- 3) a ciência das partes.

À SEAPA.

Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho

Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 26.0.000007666-9

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR

Decisão Nº 4201 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se de demanda encaminhada pela Escola da Magistratura (ESMAT), por meio da qual apresenta Documento de Formalização da Demanda, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência, aprovados, cujo objeto é a contratação de instrutor para ministrar a **Oficina I - APOSENTADORIA, TRABALHO E LONGEVIDADE, como parte da PROGRAMAÇÃO DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA DE MAGISTRADOS (AS) E SERVIDORES (AS)- PQV**, para Magistrados(as) e Servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense; Membros e servidores(as) de outros órgãos públicos, com interesse na temática (TCE, Defensoria, MP, TRE) e Membros(as) integrantes do Grupo de Trabalho do Programa de Preparação para Aposentadoria - GT PPA. (7121963)

A Presidência encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (7126519).

Constam dos autos: documento de formalização da demanda (7075047); gerenciamento de risco (7075048); termo de referência alterado (7173767); proposta (7099875); justificativa de preço (7099875), informação de valor de mercado (7099889) certidões de regularidade fiscal (7099890, 7174210); declaração que não emprega menor (7099921); currículo (7106042 e 7106048); diploma (7106048 e 7106048); classificação orçamentária (7136043); detalhamento de dotação orçamentária (7137585); minuta de contrato (7174213).

A ASTEC (7134104) informou que a demanda está inserida no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização - contratação de instrutor para os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso concreto, verifica-se que a contratação possui características específicas - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo ministrado por profissional (is) com reconhecida qualificação técnica e experiência comprovada na área de cursos e treinamentos, conforme atestado pela ESMAT nos itens 2.2 a 2.4 do Termo de Referência (7133540).

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de comparação objetiva entre cursos com metodologias, conteúdos e docentes distintos, sobretudo quando evidenciada a notória especialização do instrutor, justificada na escolha pela unidade demandante (7173767, 7121963).

3. DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ARTIGO 72, DA LEI 14133/21:

O artigo 72 da Lei de Licitações estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a documentação necessária, constante do Relatório desta Decisão:

"documento de formalização da demanda (7075047); gerenciamento de risco (7075048); termo de referência alterado (7173767); proposta (7099875); justificativa de preço (7099875), informação de valor de mercado (7099889) certidões de regularidade fiscal (7099890, 7174210); declaração que não emprega menor (7099921); currículo (7106042 e 7106048); diploma (7106048 e 7106048); classificação orçamentária (7136043); detalhamento de dotação orçamentária (7137585); minuta de contrato (7174213)."

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA

O valor da contratação é de **R\$ 26.949,14 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)**.

A compatibilidade do preço com os de mercado foi aferida na Justificativa DFESMAT de evento 7099887.

5. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (Art. 53, § 5º da Lei nº 14133/21 e IN TJTO 04/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa nº 04/23 deste Tribunal.

Confira-se:

LEI Nº 14133/21

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(omissis)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."

IN 04/23 TJTO

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando os termos do o art. 53, § 5º, da Lei nº 14133/21 e § 2º, do artigo 22, da Instrução Normativa TJTO nº 04/23, **com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação do **CENTRO DE ATENDIMENTO E RECURSOS HUMANOS - LTDA**, para, através dos instrutores **Maria Carmen Tatagiba e Ricardo de Sá** ministrarem a **Oficina I - APOSENTADORIA, TRABALHO E LONGEVIDADE, como parte da OFICINA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)- PQV**, para Magistrados(as) e Servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense; Membros e servidores(as) de outros órgãos públicos, com interesse na temática (TCE, Defensoria, MP, TRE) e Membros(as) integrantes do Grupo de Trabalho do Programa de Preparação para Aposentadoria - GT PPA, modalidade presencial, pelo valor de **R\$ R\$ 26.949,14 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)**, conforme minuta contratual de evento 7174213.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da nota de empenho;
3. **DCC** para a formalização da contratação;
4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2675/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238642 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Marcos Andrade Sousa Alves, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 366383**, o valor de R\$ 809,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 443,68, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 26/05/2026 a 29/05/2026, com a finalidade de participar do Workshop: Ia Generativa e Automação na Gestão Administrativa, conforme SEI 25.0.000026740-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2676/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/237410 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Carulini Barbosa e Silva**, **SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 363622**, o valor de R\$ 562,34, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Tupiratins-TO, no período de 18/05/2026 a 20/05/2026, com a finalidade de Realizar transmissão de acervo a nova interina do Único Ofício Notarial e Registral da cidade de Tupiratins-TO, comarca judiciária de Guaraí-TO, nos termos do SEI nº 26.0.000010198-1.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Gervando Martins Timbo, Matrícula 354722**, o valor de R\$ 562,34, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Tupiratins-TO, no período de 18/05/2026 a 20/05/2026, com a finalidade de Realizar transmissão de acervo a nova interina do Único Ofício Notarial e Registral da cidade de Tupiratins-TO, comarca judiciária de Guaraí-TO, nos termos do SEI nº 26.0.000010198-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2677/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238654 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Kassio Henrique dos Santos Aires, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 354406**, o valor de R\$ 920,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 21/06/2026 a 24/06/2026, com a finalidade de para participação no curso Transformação Digital no Poder Judiciário turma v.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2678/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238669 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Aline Alves Ribeiro, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353248**, o valor de R\$ 1.414,62, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 21/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de ingresso e participação no curso TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA V, a se realizar nos dias 22 e 23 de junho de 2026, bem como a participação no curso FORMAÇÃO DE FORMADORES - TURMA V, a se realizar no período de 23 a 25 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2679/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239503 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Matrícula 353233**, o valor de R\$ 920,38, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 07/06/2026 a 10/06/2026, com a finalidade de conduzir equipe que participará da execução do 'Projeto JUS em Ação nas Comarcas de Colmeia e Araguacema, conforme SEI 25.0.000005761-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2680/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/238671 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juscelino Queiroz Fernandes Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 375031**, o valor de R\$ 2.103,88, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 554,60, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 21/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de **FORMAÇÃO DE FORMADORES - TURMA V e TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA V**.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUIZ DE DIREITO - JUZ1, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 3.748,23, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 794,34, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 21/06/2026 a 26/06/2026, com a finalidade de **FORMAÇÃO DE FORMADORES - TURMA V e TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO – TURMA V**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2681/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/239435 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Desembargadora **Angela Maria Ribeiro Prudente, DESEMBARGADORA, Matrícula 3090**, o valor de R\$ 3.845,77, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.435,19, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Vitória-ES, no período de 16/06/2026 a 18/06/2026, com a finalidade de para participar VI Encontro do Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres (COJUM) na cidade de vitória-ES.

Art. 2º Conceder à servidora **Alessandra Martins Polonial Adorno, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Matrícula 161263**, o valor de R\$ 3.154,21, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Vitória-ES, no período de 16/06/2026 a 18/06/2026, com a finalidade de para participar VI Encontro do Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres (COJUM) na cidade de vitória-ES.

Art. 3º Conceder à servidora **Vera Lucia Vieira Moura, ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 238543**, o valor de R\$ 3.154,21, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.291,67, descontado o valor de R\$ 332,76, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Vitória-ES, no período de 16/06/2026 a 18/06/2026, com a finalidade de para participar VI Encontro do Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres (COJUM) na cidade de vitória-ES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1638 de 23 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 238/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005038-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Premium Refrigeração e Comércio - Ltda, que tem por objeto a aquisição de gás refrigerante, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Carlos Sarri Júnior - matrícula 353451, como gestor do Contrato nº 238/2026, e a servidora Aline Aragão Ishizawa - matrícula 233558, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1639 de 23 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 238/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005038-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Premium Refrigeração e Comércio - Ltda, que tem por objeto a aquisição de gás refrigerante, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco Magno Mendes de Miranda - matrícula 367475, como fiscal do Contrato nº 238/2026, e o servidor Rafael de Oliveira Molina - matrícula 367778, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1718 de 30 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 249/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000011016-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Claudiney Leite de Souza, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar o Módulo III: Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência do curso Formação de facilitadores para programas voltados à reflexão e sensibilização de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, para servidores(as) e profissionais graduados(as) em Psicologia, Serviço Social e/ou Pedagogia, credenciados(as) e/ou com atuação no Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade EaD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva - matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 249/2026 e a servidora Sabrina D'Lizandro Timotheo de Sousa Freitas - matrícula 362194, como sua substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1700 de 29 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 244/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000010300-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e José Fernando Thomé Jucá, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar a Palestra: Encerramento de lições: desafios e perspectivas para municípios com menos de 10 mil habitantes, como parte do VI Seminário de Gestão Socioambiental com o Tema "Sustentabilidade como valor institucional: desafios ambientais e

caminhos para o futuro”, para servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral, na modalidade semipresencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva - matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 244/2026 e a servidora Sabrina D. Lizandro Timótheo de Sousa Freitas - matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1717 de 30 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 248/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000010775-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Valdirene Cassia da Silva, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o Módulo XII - Métodos de Ensino e Pesquisa, da Pós-Graduação Lato Sensu em Inovações Educacionais para Prática Docente - Turma I, para magistrados e servidores do Poder Judiciário tocantinense, Instituições parceiras, Comunidade indígena e Comunidade quilombola, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento, matrícula 26563, como gestora do Contrato nº 248/2026, e o servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar, matrícula 365503, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1713 de 29 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 247/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000001008-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa MB Escritórios Inteligentes - Ltda, que tem por objeto a aquisição de móveis (poltronas), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Joana D'arc Batista Silva - matrícula 263644, como gestora do Contrato nº 247/2026 e o servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - matrícula 368287, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1714 de 29 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 247/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000001008-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa MB Escritórios Inteligentes - Ltda, que tem por objeto a aquisição de móveis (poltronas), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moredson Mendanha de Abreu Almas - matrícula 352416, como fiscal do Contrato nº 247/2026 e o servidor Orlúcio Lopes de Souza Moura - matrícula 74843, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1715 de 29 de maio de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 247/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000001008-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa MB Escritórios Inteligentes - Ltda, que tem por objeto a aquisição de móveis (poltronas), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - Joana Darc Batista Silva - matrícula 263644;

II - Moredson Mendanha de Abreu Almas - matrícula 352416; e

III - Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - matrícula 368287.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Editais

DA CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA (INSCRIÇÃO DEFINITIVA, SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E EXAME PSICOTÉCNICO) E PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS REFERENTES À QUINTA ETAPA – SUBJUDICE

O Presidente da Comissão do Concurso para ingresso na carreira da magistratura do TJTO, Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025 e da Resolução nº 75/2009-CNJ, em razão do deferimento de medida liminar proferida nos autos do Processo nº 0005217-40.2026.8.27.2700, torna pública a convocação para a terceira etapa (inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, exames de sanidade física e mental e exame psicotécnico) e para a entrega dos títulos referentes à quinta etapa, nos termos a seguir estabelecidos.

Inscrição	Nome do candidato
250000101002	Fabiano Pereira Gonçalves

DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O candidato convocado deverá requerer a inscrição definitiva, bem como proceder o envio dos documentos, a partir das 0h do dia 05 de junho de 2026 até as 23h59 do dia 25 de junho de 2026, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25>;

O candidato deverá seguir as orientações que constam no edital de convocação da etapa, publicado no dia 06 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25>.

DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

Os documentos listados no item 3.1 do Edital de Convocação deverão ser entregues presencialmente em Palmas/TO, no dia **14 de junho de 2026**, às 08h00, por ocasião da etapa.

Local: Centro de Ensino médio Tiradentes

Quadra 806 sul, Alameda 04, APM-16, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-066, Palmas -TO.

Os portões serão abertos às 07h30, fechados às 08h00 e a etapa terá início às 08h00 (horário de Brasília/DF)

DO EXAME PSICOTÉCNICO

A avaliação será realizada no dia **14 de junho de 2026**.

Local: Centro de Ensino médio Tiradentes

Quadra 806 sul, Alameda 04, APM-16, Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-066, Palmas -TO.

Os portões serão abertos às 07h30, fechados às 08h00 e a avaliação terá início às 08h00 (horário de Brasília/DF).

O candidato deverá seguir as orientações que constam no edital de convocação da etapa, publicado no dia 06 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto25>.

Não haverá segunda chamada para o Exame Psicotécnico, sendo automaticamente eliminado do concurso público o candidato convocado que não comparecer até o fechamento dos portões.

FGV, 3 de junho de 2026

DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Avisos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026 “SIASGNET 90028” AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo nº 25.0.000024150-7- UASG 925814.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90028/2026

Tipo: Menor Preço Global.

Modo de Disputa: Aberto e fechado

Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de solução completa de Digital Signage (TV Indoor), compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, operação assistida, atualização tecnológica, suporte técnico e manutenção integral dos equipamentos e sistemas necessários à veiculação centralizada de conteúdos institucionais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Disponibilidade do Edital: Dia 08/06/2026, (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 23/06/2026, às 13h30 (horário de Brasília).

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063) 3142-1441, das 12h às 18h, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 03 de junho de 2026.

AGNO PAIXÃO SARAIVA
Pregoeiro

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000010599-5

CONTRATO Nº 254/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Alcântara Contabilidade e Desenvolvimento Profissional – Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o curso Análise de Qualificação Econômica em Licitação Pública, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade Presencial.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 0601.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1760

DATA DA ASSINATURA: 3 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 39/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

PROCESSO 25.0.000020476-8

CONTRATO Nº 255/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Gbmax Comércio e serviços – Ltda

OBJETO: Fornecimento de móveis (mesas e gaveteiros), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 376.795,00 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3065

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 1760

DATA DA ASSINATURA: 3 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000009759-3

CONTRATO Nº 253/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Supercia Capacitação e Marketing – Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o curso GitLab & CI/CD Moderno, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e servidores de órgãos parceiros, na modalidade Presencial.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1760

DATA DA ASSINATURA: 3 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 26.0.000011019-0
CONTRATO Nº 252/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Rosângela Veloso de Freitas Morbeck

OBJETO: Contratação de instrutora para ministrar o Módulo III: Grupos reflexivos para homens autores de violência do curso Formação de facilitadores para programas voltados à reflexão e sensibilização de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, para servidores(as) e profissionais graduados(as) em Psicologia, Serviço Social e/ou Pedagogia, credenciados(as) e/ou com atuação no Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD.

DO VALOR: O valor para a realização do curso é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao CONTRATADO.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.36

Fonte de Recursos: 1760

DATA DA ASSINATURA: 3 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 26.0.000010280-5
CONTRATO Nº 250/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: C. A. Nobre Pesquisas em Clima, Ambiente E Sustentabilidade – Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar a Palestra Magna: Mudanças Climáticas e Aquecimento Global: Eventos extremos (ondas de calor, secas, enchentes), impactos no Brasil e no mundo, como parte do VI Seminário de Gestão Socioambiental com o Tema "Sustentabilidade como valor institucional: desafios ambientais e caminhos para o futuro", para servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral, modalidade semipresencial.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem à CONTRATADA.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1760

DATA DA ASSINATURA: 3 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 26.0.000010099-3
CONTRATO Nº 243/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Marcos André de Almeida Malheiros Filho

OBJETO: Contratação de instrutor para ministrar o Módulo V - Licitações, Contratos Administrativos, como parte do curso Direito Público Aplicado: Teoria, Prática e Jurisprudência, para magistrados(as) e servidores(as) em exercício nos gabinetes de 2ª instância vinculados às Câmaras de Direito Público, modalidade EaD.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.128.1145.4180

Natureza de Despesa: 33.90.36

Fonte de Recursos: 1760

DATA DA ASSINATURA: 3 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026****PROCESSO 25.0.000018963-7****CONTRATO Nº 251/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** By Seven Consultoria em, Tecnologia da Informação - Ltda**OBJETO:** Contratação de subscrição de licenças do MySQL Enterprise Edition, incluindo atualizações e serviços de suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 335.245,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.126.1145.4231**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.40**FONTE DE RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 3 de junho de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026****PROCESSO 26.0.000010946-0****CONTRATO Nº 256/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Clinica Reabilitar - Ltda**OBJETO:** Aquisição de doses de vacinas tetravalente para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 147.225,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4288**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30**FONTE DE RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 3 de junho de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000002919-9****CONTRATO Nº 242/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Qualyteam Sistemas de Informática - Ltda**OBJETO:** Contratação de solução tecnológica especializada para o gerenciamento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015, compreendendo o fornecimento de licença de uso de software, em modelo de disponibilização contínua (Software as a Service – SaaS), bem como serviços associados de implantação, suporte técnico, atualização evolutiva e manutenção.**VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 59.140,00 (cinquenta e nove mil cento e quarenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/09/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 04/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e demais normativos aplicáveis.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4561**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.40**FONTE DE RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 3 de junho de 2026.**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO****PROCESSO 26.0.000006853-4**

CONTRATO Nº 245/20206**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM**OBJETO:** Contratação de inscrições para participação de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO no 59º Congresso Nacional da ABIPEM, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.**VALOR:** O valor total estimado deste contrato é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1169.4510**NATUREZA DE DESPESA:** 33.93.39**FONTE DE RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 3 de junho de 2026.**Extratos das atas de registro de preços****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000003674-1****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 67/2025****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** BR Nunes Serviços Governamentais - Ltda**OBJETO:** Registro de preços visando a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins, para eventual(is) e futura(s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.**DA VIGÊNCIA:** A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de junho de 2026.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000003674-1****PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 67/2025****ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**FORNECEDOR REGISTRADO:** Se Ligue Acessórios e Eletrônicos – Ltda**OBJETO:** Registro de preços visando a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins, para eventual(is) e futura(s) contratação(ões) dos itens especificados nesta Ata.**DA VIGÊNCIA:** A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de junho de 2026.**Extratos****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2026****PROCESSO 26.0.000011922-8****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Rosangela de Souza Neves do Vale**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de profissional na especialidade de fisioterapia nos projetos de qualidade de vida desenvolvidos pelo CESAU e aprovados pelo Comitê de Saúde de Magistrados e Servidores, mediante remuneração fixada neste Instrumento, sem vínculo empregatício, não gerando outros direitos além dos estabelecidos no Edital de Credenciamento e no presente Termo.O(A) CREDENCIADO(A) prestará os serviços de fisioterapia na **Comarca de Araguatins**, respeitando o disposto no inciso II do Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, o critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, conforme ordem cronológica de credenciamento.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme conveniência e oportunidade das partes.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 3 de junho de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 829/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **DÁRIA MARÍLIA MELO DA SILVA**, matrícula nº 356598, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 15/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 15/06/2026**, para serem usufruídas em 02 a 16/11/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 830/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUZA**, matrícula nº 354778, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01 a 03/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 03/06/2026**, para serem usufruídas em 04 a 06/11/2026, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 831/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JAILSON DE BRITO OLIVEIRA**, matrícula nº 353178, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 29/05 a 12/06/2026, **a partir de 29/05/2026 até 12/06/2026**, para serem usufruídas em 24/05 a 07/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 832/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LILY SANY SILVA LEITE**, matrícula nº 352549, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 02 a 16/06/2026, **a partir de 02/06/2026 até 16/06/2026**, para serem usufruídas em 02 a 16/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 833/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **RAQUEL CRISTINA RIBEIRO COIMBRA**, matrícula nº 283342, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 18/11 a 17/12/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 834/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARCELA SANTA CRUZ MELO**, matrícula nº 244845, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 02 a 16/06/2026, **a partir de 02/06/2026 até 16/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 15/12/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 835/2026, de 03 de junho de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **RUTH DE SOUSA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 239148, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 03/06 a 02/07/2026, **a partir de 03/06/2026 até 02/07/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/03/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nely Alves Da Cruz
Diretora do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 265/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, matrícula nº 147253, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE XAMBIOÁ - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/239514**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
353170	AMANDA CRISTINA ALVES DE SOUSA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	01/06/2026 à 30/06/2026

Publique-se. Cumpra-se.

JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO
DIRETOR DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA FÉRIAS Nº 836/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **SUZANE CRISTINE WIZIACK GOMES**, matrícula nº 352836, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 266/2026, de 03 de junho de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **LUCIENE MARQUES MARINHO**, matrícula nº 249634, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE ITAGUATINS - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/239614**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
365076	TATIANE OLIVEIRA COSTA BORBA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	08/06/2026 à 12/06/2026

Publique-se. Cumpra-se.

NELY ALVES DA CRUZ
DIRETORA DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 267/2026, de 03 de junho de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **LUCIENE MARQUES MARINHO**, matrícula nº 249634, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE ITAGUATINS - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 15/06/2026 a 19/06/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2026/239615**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
365076	TATIANE OLIVEIRA COSTA BORBA	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	15/06/2026 à 19/06/2026

Publique-se. Cumpra-se.

NELY ALVES DA CRUZ
DIRETORA DO FORO - ENTRÂNCIA INICIAL

PORTARIA FÉRIAS Nº 837/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LUCIANA BARROS ACÁCIO NOLETO**, matrícula nº 358473, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 01 a 12/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 12/06/2026**, para serem usufruídas em 02 a 13/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 838/2026, de 03 de junho de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **DIEGO CRISTIANO INÁCIO DE SÁ SILVA**, matrícula nº 352622, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 01 a 30/06/2026, **a partir de 01/06/2026 até 30/06/2026**, para serem usufruídas em 01 a 30/07/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 149, de 2026 – SEI Nº 26.0.000006083-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 66, de 2026, publicado no Diário da Justiça nº 6079, de 6 de abril de 2026, pp. 29 a 33, do curso **DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL: ATUAÇÃO PRÁTICA E PERSPECTIVAS ATUAIS**, a se realizar nos período de 1º a 26 de junho de 2026, para contemplar a ampliação do quantitativo de vagas e a inclusão da previsão de concessão de diárias, conforme segue :

1. DADOS GERAIS

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) SIM Fonte: Esmat

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 70, assim distribuídas:

Unidades/Público	Quantidade de Vagas
Gab. Des. Gilson Valadares	10
Gab. Des. João Rodrigues Filho	10
Gab. Des Luiz Zilmar	10
Gab. Des. Márcio Barcelos	10
Gab. Des. Pedro Nelson de Miranda Coutinho	10
Magistrados(as) e Assessores(as) de 1ª Instância	20
TOTAL	70

2.2 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descrito no item 6.1 poderão ser distribuídas para os(as) interessados(as), de acordo com as solicitações encaminhadas à Coordenação do Curso pelo e-mail: nufamtjto@gmail.com

2.3 Em razão das alterações legislativas promovidas pela Lei nº 15.397/2026, que atualizou dispositivos relacionados à persecução penal e aos crimes patrimoniais, houve ampliação de 20 vagas deste curso, a fim de contemplar também gabinetes dos(as) magistrados(as) do 1º Grau, diante da necessidade de capacitação sobre as recentes mudanças normativas - conforme solicitado Autos SEI Nº 26.0.000011119-7.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto_Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargador MARCO VILLASBOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 154, de 2026 – SEI Nº 26.0.000007160-8

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 150, publicado no no Diário da Justiça nº 6115 de 1º de junho de 2026, pp.107 que dispõe sobre o curso **TEORIA E PRÁTICA DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE - SOBRE A APLICAÇÃO DOS PRECEDENTES VINCULANTES RELACIONADOS AO DIREITO DA SAÚDE**, a se realizar no período de 1º de junho a 7 de julho de 2026, para alterar a data de conclusão do curso e, conseqüentemente, adequar o cronograma de atividades, conforme segue:

5. CRONOGRAMA

TEORIA E PRÁTICA DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE - SOBRE A APLICAÇÃO DOS PRECEDENTES VINCULANTES RELACIONADOS AO DIREITO DA SAÚDE		
Data/Período	AMBIENTAÇÃO	
De 1º a 8 de junho de 2026	Proposta para o Curso	Período de ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle para que os(as) alunos(as) possam se apropriar das ferramentas disponibilizadas na modalidade de curso EaD. Fórum de Apresentação
	Carga Horária	2h
MÓDULO I		
Data/Período	Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 9 a 22 de junho de 2026	Temas	Saúde Suplementar Fundamentos e Prática
	Facilitadora de Aprendizagem	Thalita Bizerril Duleba Mendes
	Metodologia do Módulo	Etapa Síncrona – Webaulas – 2h
		Webaula 1 no Google Meet Data: 9/6/2026 Horário: Das 10h às 11h
		A discente participará da exposição dialogada, podendo interagir e contribuir com reflexões ao longo da aula; As perguntas poderão ser realizadas durante a aula, promovendo um ambiente dinâmico e participativo; A presença, aliada à participação ativa nos debates durante a aula síncrona, será avaliada.
Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 2h		
Acesso ao material de estudo e realização de questionário com cinco questões objetivas.		
Carga Horária	4h	
MÓDULO II		
Data/Período	Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 23 a 29 de junho de 2026	Temas	Internação psiquiátrica (compulsória e involuntária): fundamentos, critérios e desafios na judicialização Transtorno do Espectro Autista - TEA e educação: interface entre saúde e educação na efetivação de direitos da criança e do adolescente
	Facilitadores de Aprendizagem	Milene de Carvalho Henrique Adriano Gomes de Melo
	Metodologia do Módulo	Etapa Síncrona – Webaulas – 2h
		Webaula 2 no Google Meet Data: 23/6/2026 Horário: Das 10h às 11h
		Webaula 3 no Google Meet Data: 23/6/2026 Horário: Das 11h às 12h
Os(As) discentes participarão da exposição dialogada, podendo interagir e contribuir com reflexões ao longo da aula; As perguntas poderão ser realizadas durante a aula, promovendo um ambiente dinâmico e participativo; A presença, aliada à participação ativa nos debates durante a aula síncrona, será avaliada.		

		Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 2h Acesso ao material de estudo e realização de questionário com cinco questões objetivas.
	Carga Horária	4h
MÓDULO III		
Data/Período	Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 29 de junho a 6 de julho de 2026	Tema	Oncologia e as novas diretrizes do SUS e julgados: impactos dos Temas 1234 e 6 do STF na judicialização
	Facilitadora de Aprendizagem	Luciana da Veiga Oliveira
	Metodologia do Módulo	Etapa Síncrona – Webaulas – 2h Webaula 4 no Google Meet Data: 29/6/2026 Horário: Das 10h às 12h A discente participará participação da exposição dialogada, podendo interagir e contribuir com reflexões ao longo da aula; As perguntas poderão ser realizadas durante a aula, promovendo um ambiente dinâmico e participativo; A presença, aliada à participação ativa nos debates durante a aula síncrona, será avaliada.
		Etapa Assíncrona – Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – 2h Acesso ao material de estudo e realização de questionário com cinco questões objetivas.
		Carga Horária
FECHAMENTO DO CURSO		
Data	Descritores	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
7 de julho de 2026	Atividade	O(A) aluno(a) deverá avaliar a estrutura curricular, os professores e a metodologia aplicada.
		Os professores irão fechar as notas e postar no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
	Carga Horária	2h
Carga Horária Total		16 horas-aula

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 152, de 2026 – SEI Nº 26.0.000012194-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **PROGRAMA FORMAÇÃO PERMANENTE DE LÍDERES**, a se realizar no período de 12 de junho de 2026 a 12 de junho de 2028, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Programa Formação Permanente de Líderes

Objetivo: Contribuir para a formação e o desenvolvimento contínuo de lideranças eficazes, éticas, inovadoras e estratégicas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com vistas ao aprimoramento da gestão de pessoas, processos e serviços em benefício da sociedade.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 10 de junho de 2026 a 30 de maio de 2028.

Inscrições: As inscrições serão realizadas via web, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 192 horas

Modalidade: Autoinstrucional

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM - Fonte de Recurso:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 500

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Magistrados e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.	500
Total	500

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) e servidores(as) que exercem ou desejam exercer cargos de gestão no Poder Judiciário Tocantinense.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) matriculados(as) deverão participar das atividades, programadas conforme o cronograma, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

4.2 O Programa Formação Permanente de Líderes será estruturada em cinco trilhas complementares:

Trilha 1 – Líder com Propósito: desenvolvimento de líderes íntegros e resilientes;

Trilha 2 – Inspirar e Construir Times: foco na gestão de talentos e equipes de alta performance, com inclusão de conteúdos sobre diversidade, inclusão, gênero e prevenção ao assédio;

Trilha 3 – Comunicar para Liderar: escuta ativa e comunicação clara;

Trilha 4 – Liderança Estratégica em Ação: capacitação para pensamento estratégico e alinhamento institucional;

Trilha 5 – Convergir para Crescer: liderança mediadora, inovação e resolução de conflitos.

4.3 A construção das Trilhas de Aprendizagem fundamenta-se no Projeto de Gestão de Pessoas por Competências, estando alinhada ao desenvolvimento de competências estratégicas, gerenciais e comportamentais voltadas ao fortalecimento da liderança institucional.

4.4 Os materiais serão apresentados, preferencialmente, em formato de microlearning, contemplando vídeos curtos, infográficos, podcasts e referências complementares, o que favorecerá a participação dos(as) servidores(as). Essa estrutura visa maximizar a absorção e a aplicação prática do conhecimento, conciliando autonomia, flexibilidade e efetividade na construção das competências essenciais ao desempenho das funções institucionais.

4.5 O registro da frequência será de acordo com a participação dos(as) alunos(as) matriculados(as) nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 O(A) aluno(a) deverá acessar os *links* disponibilizados e realizar as Atividades de Avaliação de Aprendizagem disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – acesso ao material didático, textos de leitura obrigatória e complementares; acesso aos *links* disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento e realização das atividades propostas, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

4.7 Somente os(as) alunos(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, para participação no curso;

4.8 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.9 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.10 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual 75% de aproveitamento e média igual ou superior a 7,0;

4.11 Ao término de cada curso, e mediante o cumprimento dos requisitos, o(a) participante receberá certificado de conclusão individual.

4.12 Ao concluir integralmente as cinco Trilhas de Aprendizagem que compõem o Programa Formação Permanente de Líderes, o(a) participante fará jus ao **Certificado de Formação de Líderes do Biênio**;4.13 Os(As) participantes que obtiverem a certificação integral receberão, ainda, um **boton exclusivo de reconhecimento**, destinado à identificação dos(as) concluintes do Projeto;

4.14 As atividades avaliativas terão correção automática no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

4.15 Após a conclusão do Curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 30 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.16 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TRILHA DE APRENDIZAGEM	MÓDULO	EMENTA	CURSO
Trilha 1 – Liderar com Propósito (Desenvolver líderes capazes de agir com integridade, resiliência e	Módulo I – Liderança e Resiliência.	Conceitos de liderança: estilos, evolução e impacto na gestão pública/organizacional; Liderança em ambientes	CURSO 1: LIDERANÇA 360°: PESSOAS, PROCESSOS E ÉTICA NO PJTO Objetivo Geral: Promover a formação de líderes no âmbito

alinhamento institucional)		<p>híbridos e digitais; Resiliência na liderança, Estratégias para lidar com pressões e mudanças; Ética e integridade: Dilemas éticos, valores institucionais e código de conduta; Liderança responsável e cultura de respeito institucional; Liderança sustentável, responsável e consciente; Ferramentas de autoconhecimento (testes, reflexões estruturadas); Atividades formativas sobre gênero, raça, assédio moral e sexual e diversidade, deverão perpassar todos os Conteúdos Programáticos apresentados, de forma a construir um espaço de diálogo, reflexão e a fomentar o respeito à diversidade e o enfrentamento a todas as formas de violência e discriminações.</p>	<p>do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, desenvolvendo competências estratégicas, operacionais e éticas voltadas à gestão eficiente de pessoas, processos e resultados institucionais, em alinhamento às diretrizes do PJTO e às metas do CNJ.</p> <p>Objetivos Específicos: Capacitar gestores(as) e lideranças para atuação integrada, ética e estratégica na supervisão de equipes, na gestão administrativa e na tomada de decisões, fortalecendo a governança institucional e a qualidade da prestação jurisdicional.</p> <p>Conteúdos Programáticos: Governança e Articulação Institucional no TJTO Visão Macroinstitucional Engenharia de Decisão e Interface Administrativa. Liderança Operacional e Gestão de Capital Humano Supervisão de Equipes Administração de Direitos; Ciclo de Performance. Ética e Integridade na Gestão Governança Ética Autoridade Disciplinar.</p> <p>Facilitador (a) de Aprendizagem: Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires Campos</p> <p>CURSO 2: LIDERANÇA ÉTICA E SUSTENTÁVEL NO SETOR PÚBLICO Objetivo Geral: Fortalecer o papel das lideranças no TJTO na condução ética, sustentável e consciente das equipes e processos institucionais. Objetivos Específicos: Discutir os estilos de liderança e seus impactos no serviço público; Promover reflexões sobre ética, integridade e valores institucionais; Estimular o compromisso com a sustentabilidade e a cultura de respeito institucional. Conteúdos Programáticos: Evolução da liderança e seus estilos; Ética pública e dilemas morais; Integridade, transparência e confiança; Liderança sustentável e responsável.</p> <p>Facilitador (a) de Aprendizagem: Camilo Mussi</p> <p>CURSO 3: RESILIÊNCIA E AUTOCONHECIMENTO PARA LÍDERES Objetivo Geral: Desenvolver competências socioemocionais que fortaleçam a resiliência e a autogestão em contextos de</p>
----------------------------	--	--	---

			<p>mudança e pressão.</p> <p>Objetivos Específicos: Analisar estratégias para lidar com incertezas e adversidades; Aplicar ferramentas de autoconhecimento e autocuidado; Promover a saúde emocional e o equilíbrio entre vida pessoal e profissional.</p> <p>Conteúdos Programáticos: Conceito e pilares da resiliência; Autoconhecimento e autorregulação; Estratégias para lidar com o estresse; Mindset de crescimento e foco no propósito; Práticas reflexivas e diagnósticos pessoais.</p> <p>Facilitador (a) de Aprendizagem: André Rodrigo Sanches</p>
<p>Trilha 2 - Inspirar Pessoas, Construir Times (Desenvolver líderes capazes de reconhecer talentos, estimular motivação e fortalecer equipes de alta performance)</p>	<p>Módulo I - Gestão de Pessoas; Relacionamento Interpessoal e Automotivação.</p>	<p>Papel do líder como gestor(a) de pessoas; Reconhecimento e valorização: práticas eficazes no setor público; Avaliação de desempenho: métodos, indicadores e feedback estruturado; Automotivação e autorresponsabilidade; Inteligência relacional: confiança, empatia e cooperação; Questões afetas a gênero, raça, assédio moral e sexual e diversidade, deverão perpassar todos os Conteúdos Programáticos apresentados, de forma a construir um espaço de diálogo, reflexão e a fomentar o respeito à diversidade e o enfrentamento a todas as formas de violência e discriminações.</p>	<p>CURSO 1: O LÍDER COMO GESTOR DE PESSOAS</p> <p>Objetivo Geral: Capacitar líderes para gerir pessoas com foco em resultados, engajamento e valorização individual.</p> <p>Objetivos Específicos: Discutir o papel estratégico do líder na gestão de pessoas; Aplicar metodologias de avaliação e feedback estruturado; Estimular a automotivação e o senso de pertencimento.</p> <p>Conteúdos Programáticos: O papel do líder no desenvolvimento de equipes; Práticas de reconhecimento e valorização; Avaliação de desempenho e feedback construtivo.</p> <p>Facilitador (a) de Aprendizagem: Camilo Mussi</p> <hr/> <p>CURSO 2: INTELIGÊNCIA RELACIONAL E AUTOMOTIVAÇÃO</p> <p>Objetivo Geral: Promover o autoconhecimento e a empatia como pilares da liderança humanizada e da automotivação.</p> <p>Objetivos Específicos: Desenvolver habilidades de comunicação empática; Explorar estratégias de automotivação e autorresponsabilidade; Reforçar valores de confiança, cooperação e ética.</p> <p>Conteúdos Programáticos: Inteligência relacional, empatia e escuta ativa; Automotivação e propósito pessoal; Construção de relações produtivas e empáticas; Ética e integridade na convivência profissional.</p>

<p>Trilha 2 - Inspirar Pessoas, Construir Times (Desenvolver líderes capazes de reconhecer talentos, estimular motivação e fortalecer equipes de alta performance)</p>	<p>Módulo II - Gestão de Equipes de Alta Performance</p>	<p>Diversidade e inclusão nas equipes (gerações, gênero, raça, culturas, perfis); Responsabilidade, ética e prevenção ao assédio e a discriminação na instituição; Formação de equipes de alta performance: papéis, maturidade e coesão; Gestão de conflitos em equipes diversas; Liderança inclusiva e equidade no desenvolvimento; Técnicas de engajamento e motivação coletiva; Dinâmicas práticas de liderança de grupo.</p>	<p>Facilitador (a) de Aprendizagem: Andreia Silva Rego</p> <p>CURSO 1: EQUIPES DIVERSAS E INCLUSIVAS Objetivo Geral: Desenvolver líderes capazes de promover a inclusão e a equidade nas equipes, fortalecendo o desempenho coletivo. Objetivos Específicos: Compreender a importância da diversidade na inovação; Reconhecer os desafios da inclusão organizacional; Aplicar estratégias de engajamento e prevenção de discriminação. Conteúdos Programáticos: Diversidade e intergeracionalidade nas equipes; Heterogeneidade e respeito nas relações profissionais; Liderança inclusiva e equitativa; Cultura de respeito e diversidade no ambiente institucional; Dinâmicas práticas para coesão de equipe.</p> <p>Facilitador (a) de Aprendizagem: Juliana Guedes Almeida</p> <p>CURSO 2: TIMES DE ALTA PERFORMANCE NO SETOR PÚBLICO Objetivo Geral: Capacitar líderes para formar e gerir equipes de alto desempenho voltadas à entrega de resultados institucionais. Objetivos Específicos: Aplicar modelos de maturidade e coesão de equipe; Planejar metas colaborativas e motivadoras; Desenvolver a comunicação e o engajamento coletivo. Conteúdos Programáticos: Fundamentos de equipes de alta performance; Papéis e responsabilidades dos membros; Engajamento e accountability; Liderança compartilhada e motivação contínua; Técnicas de engajamento e motivação coletiva; Estudos de caso práticos.</p> <p>Facilitador (a) de Aprendizagem: Camilo Mussi</p>
<p>Trilha 3 - Comunicar para Liderar (Aprimorar a escuta ativa, a clareza de comunicação e a capacidade de influenciar positivamente)</p>	<p>Módulo I - Feedback - Comunicação e sua importância para os resultados.</p>	<p>Fundamentos de feedback: tipos, técnicas e boas práticas; Comunicação assertiva: clareza, objetividade e empatia; Escuta ativa como ferramenta de liderança; Condução de reuniões</p>	<p>CURSO 1: FEEDBACK E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL Objetivo Geral: Capacitar líderes na aplicação de feedback estruturado e construtivo para melhoria contínua das equipes. Objetivos Específicos: Identificar tipos e funções do feedback; Aplicar técnicas de feedback empático e</p>

		<p>eficazes; Comunicação inclusiva e respeito às diferenças; Comunicação oral institucional: adequação da linguagem ao público; Questões afetas a gênero, raça, assédio moral e sexual e diversidade, deverão perpassar todos os Conteúdos Programáticos apresentados, de forma a construir um espaço de diálogo, reflexão e a fomentar o respeito à diversidade e o enfrentamento a todas as formas de violência e discriminações.</p>	<p>objetivo; Desenvolver uma cultura de comunicação aberta. Conteúdos Programáticos: Conceitos e práticas de feedback; Comunicação assertiva e empatia; Escuta ativa e diálogo produtivo; Feedback como ferramenta de aprendizagem; Comunicação inclusiva e respeitosa; Comunicação como ferramenta de liderança. Facilitador (a) de Aprendizagem: Juliana Guedes Almeida</p> <hr/> <p>CURSO 2: COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CONDUÇÃO DE REUNIÕES Objetivo Geral: Fortalecer a comunicação oral e escrita dos líderes para alinhamento estratégico e tomada de decisão eficaz. Objetivos Específicos: Aprimorar a condução de reuniões e apresentações; Promover a comunicação institucional clara e objetiva; Desenvolver práticas de escuta e participação colaborativa. Conteúdos Programáticos: Comunicação institucional e linguagem pública; Construção de narrativas institucionais; Técnicas de reuniões eficazes; Argumentação e clareza de ideias; Práticas de oratória profissional. Facilitador (a) de Aprendizagem: Camilo Mussi</p>
<p>Trilha 4 – Liderança Estratégica em Ação (Capacitar líderes para pensar estrategicamente, alinhar suas equipes ao planejamento institucional e entregar resultados)</p>	<p>Módulo I – Tomada de Decisões, Visão Sistêmica e Delegação/Empowerment</p>	<p>Processo decisório: racionalidade vs. intuição; Visão sistêmica: interdependência entre áreas e processos; Empowerment: delegação como instrumento de desenvolvimento da equipe; Cultura organizacional e valores institucionais; Inovação e transformação digital; Ferramentas para análise de impacto das decisões. Questões afetas a gênero, raça, assédio moral e sexual e diversidade, deverão perpassar todos os Conteúdos Programáticos apresentados, de forma a</p>	<p>CURSO 1: TOMADA DE DECISÕES E VISÃO SISTÊMICA Objetivo Geral: Capacitar líderes para compreender o impacto de suas decisões e alinhar ações ao planejamento institucional. Objetivos Específicos: Identificar variáveis que influenciam o processo decisório; Analisar interdependências entre setores e processos; Utilizar ferramentas de análise de impacto. Conteúdos Programáticos: Processo decisório racional e intuitivo; Visão sistêmica e pensamento estratégico; Cultura organizacional e valores institucionais; Ferramentas para análise de impacto. Facilitador (a) de Aprendizagem: Weskley Rodrigues dos Santos CURSO 2: DELEGAÇÃO E</p>

		<p>construir um espaço de diálogo, reflexão e a fomentar o respeito à diversidade e o enfrentamento a todas as formas de violência e discriminações.</p>	<p>EMPOWERMENT Objetivo Geral: Desenvolver a capacidade de delegar com propósito, promovendo o empoderamento e o crescimento da equipe. Objetivos Específicos: Compreender os fundamentos da delegação efetiva; Estabelecer critérios de confiança e responsabilidade; Fortalecer a autonomia e o engajamento dos liderados.</p> <p>Conteúdos Programáticos: Autonomia e gestão participativa; <i>Empowerment</i> e descentralização de decisões; Delegação estratégica e monitoramento da equipe; Confiança e Responsabilidade; Feedback e acompanhamento da equipe; Casos práticos de <i>empowerment</i> institucional.</p> <p>Facilitador (a) de Aprendizagem: Juliana Guedes Almeida</p>
	<p>Módulo II – Planejamento e Orientação para Resultados e Gestão do Tempo</p>	<p>Planejamento orientado por metas e indicadores; Gestão do tempo: priorização, matriz de Eisenhower, entre outras ferramentas; Monitoramento de desempenho; Definição de objetivos por meio de metas, por</p>	<p>CURSO 1: GESTÃO ESTRATÉGICA E INDICADORES DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL Objetivo Geral: Capacitar líderes a planejar e monitorar resultados com base em metas e indicadores institucionais. Objetivos Específicos: Desenvolver habilidades de planejamento orientado por resultados; Utilizar ferramentas de definição e acompanhamento de metas; Promover a cultura de melhoria contínua.</p> <p>Conteúdos Programáticos: Fundamentos do planejamento estratégico e governança institucional; Modelos de metas e indicadores (SMART, OKR); Propósito, alinhamento e resultado.</p> <p>Facilitador (a) de Aprendizagem: Wesley Rodrigues dos Santos.</p>

		<p>exemplo, modelo SMART; Supervisão de atividades: práticas de acompanhamento e ajustes; Questões afetas a gênero, raça, assédio moral e sexual e diversidade, deverão perpassar todos os Conteúdos Programáticos apresentados, de forma a construir um espaço de diálogo, reflexão e a fomentar o respeito à diversidade e o enfrentamento a todas as formas de violência e discriminações.</p>	<p>CURSO 2: GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE PARA LÍDERES Objetivo Geral: Promover a eficiência e o equilíbrio na gestão do tempo e prioridades das lideranças. Objetivos Específicos: Identificar e priorizar tarefas estratégicas; Aplicar ferramentas de organização e produtividade; Reduzir desperdícios e sobrecarga de trabalho. Conteúdos Programáticos: Organização, planejamento e priorização; Matriz de <i>Eisenhower</i> e técnicas GTD; Gestão de interrupções e foco; Equilíbrio entre urgência e importância; Práticas de autorresponsabilidade. Facilitador (a) de Aprendizagem: André Rodrigo Sanches</p>
<p>Trilha 4 - Liderança Estratégica em Ação (Capacitar líderes para pensar estrategicamente, alinhar suas equipes ao planejamento institucional e entregar resultados)</p>	<p>Módulo III - Gestão Estratégica</p>	<p>Fundamentos da gestão estratégica; Planejamento estratégico: diagnóstico, objetivos, metas e indicadores; Gestão de projetos: ciclo de vida, metodologias ágeis e tradicionais; Monitoramento e avaliação de resultados; Ferramentas de análise de cenário (SWOT, riscos e oportunidades, entre outras); Questões afetas a gênero, raça, assédio moral e sexual e diversidade, deverão perpassar todos os Conteúdos Programáticos apresentados, de forma a construir um espaço de diálogo, reflexão e a fomentar o respeito à diversidade e o enfrentamento a todas as formas de violência e discriminações.</p>	<p>CURSO 1: GESTÃO DE PROJETOS E RESULTADOS Objetivo Geral: Capacitar líderes na aplicação de metodologias de gestão de projetos voltadas à entrega de resultados. Objetivos Específicos: Identificar etapas e ciclos da gestão de projetos; Aplicar metodologias ágeis e tradicionais; Monitorar riscos e oportunidades. Conteúdos Programáticos: Fundamentos da gestão de projetos; Ciclo de vida e ferramentas (PMBOK, SCRUM); Matriz SWOT e análise de riscos; Avaliação de resultados e indicadores; Alinhamento entre projetos e resultados; Estudos de caso práticos. Facilitador (a) de Aprendizagem: André Rodrigo Sanches.</p> <hr/> <p>CURSO 2: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO À JUSTIÇA Objetivo Geral: Fortalecer a capacidade de planejar e implementar ações alinhadas ao Planejamento Estratégico do TJTO. Objetivos Específicos: Compreender a estrutura do planejamento estratégico institucional; Relacionar metas setoriais às metas globais do TJTO; Estimular a cultura de gestão estratégica integrada. Conteúdos Programáticos: Gestão de desempenho e resultados institucionais; Monitoramento e relatórios institucionais; Ferramentas de monitoramento (painéis e dashboards). Facilitador (a) de Aprendizagem:</p>

			Weskley Rodrigues dos Santos
Trilha 5 - Convergir para Crescer (Desenvolver líderes mediadores, capazes de promover convergência, clima saudável e inovação a partir das divergências)	Módulo I -Mediação e Convergência	Tipos de conflitos e suas origens; Conceitos, causas dos conflitos e estilos de enfrentamento; Técnicas de negociação, mediação e gestão de divergências; Comunicação não violenta (CNV) aplicada à liderança; Estratégias para transformar conflitos em inovação; Gestão emocional; O papel da liderança na gestão e prevenção de conflitos; Cultura de integridade e segurança psicológica; Questões afetas a gênero, raça, assédio moral e sexual e diversidade, deverão perpassar todos os Conteúdos Programáticos apresentados, de forma a construir um espaço de diálogo, reflexão e a fomentar o respeito à diversidade e o enfrentamento a todas as formas de violência e discriminações.	CURSO 1: COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E INOVAÇÃO COLABORATIVA Objetivo Geral: Aprimorar a capacidade das lideranças de mediar conflitos e promover ambientes de trabalho saudáveis e transformar divergências em oportunidades de inovação e colaboração. Objetivos Específicos: Compreender as causas e estilos de conflito; Aplicar técnicas de comunicação não violenta (CNV); Transformar divergências em oportunidades de inovação; Reconhecer o papel do líder como facilitador de diálogos; Utilizar divergências como fonte de criatividade. Conteúdos Programáticos: Tipos e causas de conflito; Estilos de enfrentamento e negociação; Acordos e construção de consensos; Princípios da CNV; Gestão de conflitos comunicacionais; Mediação, escuta empática e equilíbrio nas relações; Conflitos e convergência em grupos diversos; Segurança psicológica e integridade institucional; Cultura de inovação e aprendizado coletivo e institucional; Estratégias de convergência institucional. Facilitador (a) de Aprendizagem: Andreia Silva Rego
CARGA HORÁRIA TOTAL	192 HORAS		

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 3 de junho de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 151, de 2026 – SEI Nº 26.0.000004338-8

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital nº 029, de 2026, publicado no Diário da Justiça nº 6059, de 3 de março de 2026, pp. 57-59, que dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Workshop Coleta Seletiva Solidária: Capacitação sobre Resíduos Sólidos – Turma XVI**, para alterar a data de realização do evento, anteriormente prevista para o dia **23 de abril de 2026**, passando para o dia **22 de junho de 2026**, bem como promover a atualização dos itens referentes ao cronograma, conforme segue:

Onde se Lê:**5. CRONOGRAMA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****TURMA XVI: FÓRUM DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS**

Data	Horário	Conteúdos Programáticos e/ou Atividade
23/4/2026 Quinta-Feira	Das 14h às 16h	<p>Conteúdos Programáticos Introdução – Planejamento Estratégico do PJTO (Macrodesafio: Promoção da Sustentabilidade) e o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense. Obrigações estabelecidas em contrato com a empresa terceirizada. Conceituação e Classificação de Resíduos Sólidos. Minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem. Formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas, incineração, compostagem, com aprofundamento na coleta seletiva solidária e na reciclagem.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Cinthia Barbosa Pires Azevedo</p>
	Das 16h às 18h	<p>Disposição final de resíduos sólidos urbanos: funcionamento, critérios técnicos e responsabilidades na gestão de aterros sanitários. Impactos ambientais, sociais e econômicos da ausência da coleta seletiva: consequências e exemplos práticos. O Impacto dos Resíduos Sólidos nas Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do PJTO e o Papel da Coleta Seletiva Solidária na Mitigação Climática. Como usar os coletores (lixeiras) e contêineres adquiridos pelo Poder Judiciário utilizando como exemplos os resíduos que estão presentes no dia a dia do(a) servidor(a), como copo descartável, papéis e restos de comida.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Welica Rodrigues Lemes Barros</p>
Carga horária para os alunos		4 horas

...

Leia-se:**5. CRONOGRAMA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****TURMA XVI: FÓRUM DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS**

Data	Horário	Conteúdos Programáticos e/ou Atividade
22/6/2026 Segunda-Feira	Das 14h às 16h	<p>Conteúdos Programáticos Introdução – Planejamento Estratégico do PJTO (Macrodesafio: Promoção da Sustentabilidade) e o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário Tocantinense. Obrigações estabelecidas em contrato com a empresa terceirizada. Conceituação e Classificação de Resíduos Sólidos. Minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem. Formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas, incineração, compostagem, com aprofundamento na coleta seletiva solidária e na reciclagem.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Cinthia Barbosa Pires Azevedo</p>

	Das 16h às 18h	<p>Disposição final de resíduos sólidos urbanos: funcionamento, critérios técnicos e responsabilidades na gestão de aterros sanitários.</p> <p>Impactos ambientais, sociais e econômicos da ausência da coleta seletiva: consequências e exemplos práticos.</p> <p>O Impacto dos Resíduos Sólidos nas Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do PJTO e o Papel da Coleta Seletiva Solidária na Mitigação Climática.</p> <p>Como usar os coletores (lixeiros) e contêineres adquiridos pelo Poder Judiciário utilizando como exemplos os resíduos que estão presentes no dia a dia do(a) servidor(a), como copo descartável, papéis e restos de comida.</p> <p>Facilitadora de Aprendizagem – Welica Rodrigues Lemes Barros</p>
Carga horária para os alunos		4 horas

Palmas-TO, 3 de junho de 2026

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTEDes^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIADr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des^a. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des. MÁRCIO BARCELOS
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA
Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des. GILSON COELHO VALADARES
Des. NELSON COELHO
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
Des^a. HÉLVIA TÚLIA
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)**JUÍZES CONVOCADOS**Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Juíza MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Des. NELSON COELHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Des. NELSON COELHO (Vogal)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. NELSON COELHO (Relator)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**CÂMARA CRIMINAL**Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**1ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. NELSON COELHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**OUIDORIA**

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT**
Des. MARCO VILLAS BOAS**1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial**Des^a. ÂNGELA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos**

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU

Des. GILSON COELHO VALADARES

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETORA GERAL**

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**
Técnico Judiciário**ROBERTO LUÍS CAFIERO**
Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da JustiçaPraça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br